



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.523

Belém - Sexta-feira, 20 de maio de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN-DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Sr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Instituto de Terras do Pará

ITERPA

TERMOS ADITIVOS Nºs 06,

07, 08 e 09/77

Da Companhia de Saneamento

do Pará - COSANPA

ATAS DE ASSEMBLEIA

GERAL ORDINÁRIA E EX-

TRAORDINÁRIA

De Diversas Firms

TERMO DE CONVÊNIO

Do Governo do Estado do Pará

DIVERSAS RESENHAS

Da Justiça Estadual

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado
de Administração**

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Carmen Rodrigues Cardoso ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão C, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, seis (6) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1977

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1232)

**Secretaria de Estado
do Interior e Justiça**

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado, a partir de 28 de maio de 1977, Carmen Leão Sanches, no cargo de Pretora do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1977

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1232)

**Secretaria de Estado
de Educação**

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Heloisa de Mattos Guedes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado

na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1977

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1232)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração no processo nº 004445/76, Maria Tarcisia Costa Pinheiro do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1232)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Rosário Santana Steele do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1977.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

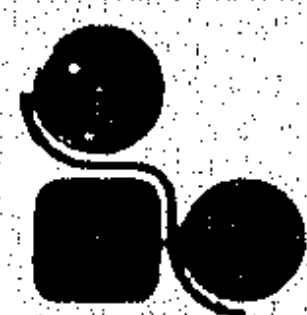
(G. Reg. nº 1232)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22.0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.000,00
Semestral: Cr\$ 500,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 1.900,00
Semestral: Cr\$ 1.000,00
D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzelros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Mirian Luz da Silva do cargo de Professor de
Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro
Especial do Magistério do Estado, lotado na Co-
ordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação
Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de maio de 1977

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1232)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
Odete Maria de Aguiar Lopes do cargo de
Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do
Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado
na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Co-
operação Financeira da Secretaria de Estado de
Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de maio de 1977

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1232)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 e
a contar de 15 de março de 1977, Maria Helena da
Silva Cunha do cargo de Professor de Ensino de
1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do
Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria
dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira
da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de maio de 1977

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1232)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Rosita
de Nazareth Gonzalez ocupante do cargo de
Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do
Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado
na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Co-
operação Financeira da Secretaria de Estado de
Educação, licença sem vencimentos, para tratar

SECRETARIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE:

(continued)

R E S O L V E:

II, do Quadro Suplementar, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.05.961 a 31.05.971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de maio de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1231)

PORTARIA Nº 110, DE 13 DE MAIO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Naldir Coeli Lauzid Rodrigues ocupante do cargo de Escriurário, Padrão E, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 29.04.954 a 29.04.964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de maio de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1231)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 330/77 GAB - SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66, do Decreto nº 9484, de 02.02.76, e tendo em vista os termos da Portaria nº 48/77 GAB-DEL da 1ª Região Fiscal, contida no Processo nº 2592/77 de 13.05.77,

R E S O L V E:

Conceder uma (1) diária a cada servidor abaixo relacionado, sendo aos 3 (três) primeiros no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) e aos 2 (dois) últimos no valor de Cr\$ 75,00 (Setenta e cinco cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), a fim de participarem da 5ª Reunião de Administradores Fazendários da 1ª Região Fiscal, de acordo com os termos do Decreto nº 9308, 16.10.75 e 9665, 01.07.76.

Elias de Sousa Rodrigues

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Soure.

Carlos Bulhosa Malato

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cachoeira do Arari.

Sebastião da Costa Pereira

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ponta de Pedras.

Alcy Greco Monteiro
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ananindeua.

Hélio José de Araújo

Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Mosqueiro.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de maio de 1977.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2880 - Dia: 20/05/77)

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o artigo 65, do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

D E S I G N A R:

Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo, Técnica Fazendária, N-25, matrícula nº 236.187, do Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, para substituir, em suas faltas e impedimentos, o Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda.

Belém. Pa., 17 de maio de 1977.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda.

(Ext. Reg. nº 2880 - Dia: 20/05/77)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 00473

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Raimunda Fidelis Ribeiro, matrícula nº 201.912, ocupante do Cargo de Engomadeira, Nivel 01, diarista com estabilidade lotada no Hospital Julliano Moreira do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 076 de 29/03/77 pelo Exmº Sr. Governador do Estado seis (6) meses de licença Especial correspondente ao decênio de 01.01.59 a 01.01.69.

R E S O L V E:

Determinar de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 02.05.77 a 28.10.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública em, 16 de maio de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2885 - Dia: 20/05/77)

PORTARIA Nº 00474

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que o funcionário Raimundo Pinheiro Costa, matrícula nº 202.647, ocupante do

Cargo de Servente, Nível 01, diarista com estabilidade lotado no Hospital Juliano Moreira do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 076 de 29/03/77 pelo Exmº Sr. Governador do Estado seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.06.51 a 16.06.61.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que o funcionário goze, a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 01.05.77 a 27.10.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 16 de maio de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2884 - Dia: 20/05/77)

RESUMO DE PORTARIAS

354 - 20.04.77 - DISPENSAR, a partir de 20 de abril do ano em curso, o servidor Rui do Carmo Saldanha Mendonça, Auxiliar de Saneamento, diarista sem estabilidade, Matrícula nº 227.210, das funções que exerce nesta Secretaria de Saúde.

400 - 29.04.77 - DESIGNAR a servidora Ana Maria Arruda Oliveira, Médica, matrícula nº 232.317, para responder pela Chefia do Dispensário nº 5, desta Secretaria, até ulterior deliberação.

450 - 06.05.77 - MANDAR SERVIR, a pedido, até ulterior deliberação na Unidade Mista de Maracanã, a servidora Sônia Maria Dantas de Souza, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 234.053, com exercício na Unidade Mista de Tomé-Açu.

452 - 09.05.77 - DESIGNAR a servidora Maria da Graça Cruz Vieira, Médica para responder pela Coordenação do Programa Materno Infantil do Departamento de Ações Especiais, até ulterior deliberação.

453 - 09.05.77 - DESIGNAR a servidora Leny de Moraes Esteves, Médica para responder pela Coordenação de Controle de Doença Transmissíveis do Departamento de Ações Especiais, até ulterior deliberação.

454 - 09.05.77 - DESIGNAR o servidor Luiz Eduardo Soares Carneiro, Médico para responder pela Coordenação de Pneumologia Sanitária, do Departamento de Ações Especiais, até ulterior deliberação.

455 - 09.05.77 - DESIGNAR a servidora Alzira Nazareth Erse Rodrigues, Médica para responder pela Coordenação de Dermatologia Sanitária do Departamento de Ações Especiais, até ulterior deliberação.

456 - 09.05.77 - DESIGNAR o servidor Geraldo Rotta, Médico para responder pela Coordenação de Saúde Mental do Departamento de Ações Especiais, até ulterior deliberação.

457 - 09.05.77 - DESIGNAR a servidora Maria Heloisa Bentes Kalume, Médica para responder pela Coordenação de Controle de Doenças Crônico-

Degenerativas do Departamento de Ações Especiais, até ulterior deliberação.

458 - 09.05.77 - DETERMINAR que todas as vezes que houver necessidade do titular do Departamento de Ações Especiais se afastar da função, por motivo de férias, licenças, viagens, etc. serão seus substitutos eventuais as servidoras abaixo relacionadas:

Em 1ª Instância - Dra. Maria da Graça Cruz Vieira - Médica - Coordenadora da Proteção Materno - Infantil.

Em 2ª Instância - Dra. Leny de Moraes Esteves - Médica - Coordenadora do Controle de Doenças Transmissíveis.

459 - 09.05.77 - DETERMINAR que os servidores abaixo relacionados, substituam os Coordenadores do Departamento de Ações Especiais, durante suas ausências ou impedimento:

Coordenação de Proteção Materno Infantil - Dra. Maria da Graça Cruz Vieira - Coordenadora.

1ª Instância - Dra. Leny de Moraes Esteves

2ª Instância - Assistente Social - Jeaninne Albert da Mata Rezende.

Coordenação do Controle de Doenças Transmissíveis - Dra. Leny de Moraes Esteves - Coordenadora Substituta - Dra. Rita Maria Amancio Trajano.

Coordenação de Pneumologia Sanitária Luiz Eduardo Soares Carneiro - Coordenador.

1ª Instância - Dr. André Luiz Loureiro Vale.

2ª Instância - Enfª Ivone Lima Dantas.

Coordenação de Dermatologia Sanitária - Dra. Alzira Nazareth Erse Rodrigues - Coordenadora.

1ª Instância - Dr. Newton Bellesi.

2ª Instância - Assistente Social - Sônia Sarai-va Santos.

Coordenação de Saúde Mental - Dr. Geraldo Rotta - Coordenador Substituto - Dr. José Edmundo Carneiro Cutrim.

Coordenação de Doenças Crônico-Degenerativas - Dra. Maria Heloisa Bentes Kalume.

Instância - Sr. Raymundo de Góes Castro Filho.

465 - 09.05.77 - DISPENSAR, a partir de 05 de maio de 1977, o servidor Raimundo Martins Padilha, diarista sem estabilidade, matrícula nº 231.118, das funções de Auxiliar de Saneamento que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

462 - 09.05.77 - DESIGNAR os servidores Maria da Graça Cruz Vieira, Médica, matrícula nº 234.102, João Nepomuceno Brandão, Engenheiro, matrícula nº 202.132 e Agostinho Araújo Sales, Escriturário, matrícula nº 227.087, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE nº 046/77, aquisição de 200.000 sacos plásticos, com capacidade para 1 Kg., destinado a Coordenação do Programa Materno - Infantil, e o CONVITE Nº 047/77, Orçamento para recuperação do veículo de chapa oficial nº 41.52, pertencente a esta Secretaria.

469 - 11.05.77 - DESIGNAR o Dr. Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho, Médico, para responder pela Chefia da 5ª Região de Saúde, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de maio de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2886 - Dia: 20/05/77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 32/77 - DAG-SEFA.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 476/76 GAB - SEC.

R E S O L V E:

DETERMINAR ao Serviço de Finanças, a liberação da importância de Cr\$ 34.572,06 (Trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros e seis centavos), para suprir as despesas com a retribuição aos Agentes Fiscais Municipais, a serviços do Sistema Fiscal Arrecadador do Estado nas Exatarias do Interior referentes aos meses de Janeiro a Março de 1977 conforme discriminação abaixo:

2ª REGIÃO FISCAL

01-Paragominas	Cr\$ 2.100,00	
02-Sta. Izabel do Pará..	Cr\$ 908,00	
03-Sto. Antonio do Tauá .	Cr\$ 997,00	
04-São Miguel do		
Guamá.....	Cr\$ 700,00	
05-Sta. Maria do Pará...	Cr\$ 1.400,00	
06 - Vizeu	Cr\$ 200,00	
07-Vila Mãe do Rio	Cr\$ 1.400,00	),00
08-São Francisco do		
Pará	Cr\$ 700,00	
09-Curuçá	Cr\$ 700,00	
10-Castanhal	Cr\$ 2.100,00	
11-Bonito	Cr\$ 936,00	
12-Bragança.....	Cr\$ 568,00	
13-Capanema.....	Cr\$ 700,00	
14-Igarapé Açu	Cr\$ 700,00	
15-Iritula	Cr\$ 485,00	
16-Nova Timboteua	Cr\$ 700,00	Cr\$ 15.294,00

4ª REGIÃO FISCAL

01-Alenquer	Cr\$ 3.431,00	
02-Oriximiná	Cr\$ 598,06	
03-Juruti	Cr\$ 359,00	
04-Altamira	Cr\$ 771,00	Cr\$ 5.159,06

5ª REGIÃO FISCAL

01-Breves	Cr\$ 1.463,00	
02-Afuá	Cr\$ 1.400,00	

03-Curralinho	Cr\$ 1.446,00	
04-São Sebastião de		
Boa Vista	Cr\$ 1.445,00	
05-Portel.....	Cr\$ 1.400,00	Cr\$ 7.154,00

6ª REGIÃO FISCAL

01-Abaetetuba	Cr\$ 1.400,00	
02-Igarapé Miri	Cr\$ 319,00	
03-Mocajuba	Cr\$ 35,00	
04-Bujaru.....	Cr\$ 1.711,00	
05-Tomé Açu	Cr\$ 3.500,00	
06-Acará.....	-----	Cr\$ 6.965,00
TOTAL		Cr\$ 34.572,06

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de maio de 1977.

JOSE MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 2880 - Dia: 20/05/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO

Nº P.G.-47/1977.

Artº 54, do Decreto nº 73.140/73.

1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a Firma ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, estabelecida à Av. Visconde de Inhauma - Vila Operária - Casa 22, nesta Cidade, representada neste ato pelo Sr. Antonio Batista dos Santos.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER—PA e resulta da Tomada de Preços nº 05/77 e julgamento da Comissão de Licitação, objeto do Processo 1482/77.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto do presente contrato refere-se a serviço de recuperação de máquinas de propriedade

do DER-PA, de marca e prefixos seguintes: MN-53 Huber Warco; MS-14 CAT-621; MS-12 CAT 621; MS-19 CAT 621; T-67 CAT D-8 e MS-11 CAT 621. As máquinas discriminadas neste item estão localizadas na 1ª e 2ª Divisões Regionais - Castanhal e Capane-ma.

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 862.000,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil cruzeiros), correndo às despesas a conta das verbas do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, distribuídas em conformidade com as seguintes Notas de Empenho: NE nº 2180/77-4.1.1.8 02 01 02 02 e julgamento da Comissão de Licitação, objeto do Cr\$ 363.000,00; NE nº 2181/77-4.1.1.8 02 01 02 01 - Cr\$ 319.000,00; NE nº 2179/77-4.1.1.7.01 02 02 04 - Cr\$ 180.000,00.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Belém,

Dr. MARIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTO

Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 00883 - Reg. nº 2855 - Dia: 20-05-77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº PG-48/77 - (PROCESSO Nº 01481/77)

Artº 54, do Decreto nº 73.140/73.

1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA, sediada em Belém, Capital do Estado do Pará, a Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, e a Firma MOTOBEL - MOTORES DE BELÉM LTDA, representada pelo Gerente Sr. ANTONIO SILVA.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-PA e resulta da Tomada de Preços nº 04/77, conforme processo nº 01481/77.

3 - OBJETO; LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto do presente contrato refere-se a serviço de recuperação de máquinas de propriedade do DERPA de marca prefixos seguintes: FIAT T-94; FIAT T-107; FIAT T-109; FIAT T-79; FIAT T-108:

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros).

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de Noventa (90) dias, correndo as despesas conforme Empenho nº 2128/77-4.1.1.8.02.01.02.01.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Belem, 05 de maio de 1977.

Dr. MARIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral.

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 00887 - Reg. nº 2871 - Dia: 20/05/77)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando do 4º Distrito Naval

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0050/77

FIRMA VENCEDORA: Construtora Flávio Espirito Santo Ltda.

Comando do 4º Distrito Naval, Belém-PA., em 20 de maio de 1977.

No Impº de: LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA

Capitão de Mar e Guerra

Presidente da Comissão de Licitação

AMAURY MEYER

Capitão de Corveta (IM)

(Ext. Reg. nº 2872 - Dia: 20/05/77)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Bragança

C.G.C. 04.873.592/0001-07

DECRETO Nº 16/77 - Em, 1º de abril de 1977.

Declara extinto o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bragança.

O Prefeito Municipal de Bragança, Sr. Emílio Dias Ramos, tendo em vista o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 1.899, de 25.10.76 e considerando estar consumada a transferência do Patrimônio e dos serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município à Campanha de Saneamento do Pará;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado extinto o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bragança - (Pa).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, 1º de abril de 1977.

EMÍLIO DIAS RAMOS

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, 1º de abril de 1977.

LANDOLFO BITTENCOURT DE SOUSA

Secretário Mun. de Administração

(Ext. Reg. nº 2879 - Dia: 20/05/77)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

PORTARIA Nº 157/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ—ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de três diárias (3) ao Delegado Napoleão Carneiro Brasil, pela prorrogação da viagem efetuada ao Município de Mojú, designado através da Portaria nº 110/77-GABPRES sendo do dia 1º.04.77 a 25.04.77, que por necessidade de serviço permaneceu no local até o dia 28.04.77.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 05 de maio de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2857 - Dia: 20.05.77)

PORTARIA Nº 158/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Delegado Especial Napoleão Carneiro Brasil, para se deslocar até o Município de MOJÚ no dia 10.05.77, e neste permanecer até o dia 23.05.77, onde deverá efetuar a complementação do serviço de Vistoria "IN LOCO", que vem sendo efetuado naquele Município cuja área é do Sr. Francisco Nacellis da Costa, processo nº 01350/76.

Atribuir ao citado servidor quatorze (14) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 09 de maio de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2857 - Dia 20.05.77)

PORTARIA Nº 159/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ—ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Civil José Custório Magno Patriarcha, para se deslocar até o Muni-

cípio de MOJÚ no dia 13.05.77 e neste permanecer até o dia 21.05.77, onde deverá efetuar Vistoria "IN LOCO" para atender o solicitado no processo nº 05902/76 cujo interessado é o Sr. Raimundo de Souza Furtado.

Atribuir ao citado servidor oito (8) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Presidente do Instituto de

Terras do Pará, em 09 de maio de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2857 - Dia 20.05.77)

PORTARIA Nº 160/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ—ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Sadi Brito Alves, para se deslocar até o Município de São Miguel do Guamá no dia 11.05.77 e neste permanecer até o dia 16.05.77, onde deverá efetuar Vistoria "IN LOCO" para atender o solicitado no processo nº 00540/76 cujo interessado é o Sr. Benedito Duarte Gomes.

Atribuir ao citado servidor seis (6) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Presidente do Instituto de

Terras do Pará, 10 de maio de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2857 - Dia 20.05.77)

PORTARIA Nº 161/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ—ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Agrimensores Miguel Cecim Rassy Filho e José Augusto Loyola de Medeiros e o Motorista Pedro Damasceno Coelho, para se deslocarem até o Município de BARCARENA no dia 11.05.77 e neste permanecerem até o dia 13.06.77, onde deverão realizar serviços da "CDI".

Atribuir aos citados servidores três (3) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Presidente do Instituto de

Terras do Pará, em 10 de maio de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(G. Reg. nº 2857 - Dia 20.05.77)

PORTARIA Nº 162/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ—ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Procurador Artur da Costa Tourinho Neto para se deslocar até o Município de BARCARENA no dia 12.05.77 e neste permanecer até o dia 13.05.77, para fins de executar serviços de interesse do órgão.

Atribuir ao citado servidor duas (2) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 10 de maio de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2857 - Dia 20.05.77)

PORTARIA Nº 163/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ—ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Assistente Técnico Romualdo Bruno Pires para se deslocar até o Município de INHANGAPI no dia 12.05.77 e neste permanecer até o dia 16.05.77, onde deverá efetuar Vistoria "IN LOCO", para atender o solicitado nos processos nºs. 02858, 02857, 02856, 02959, 02809, 02930 e 03047/76.

Atribuir ao citado servidor cinco (05) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 10 de maio de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2850 - Dia 20.05.77)

PORTARIA Nº 164/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ—ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Assistente Técnico Ney Matos de Araújo, para se deslocar até o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no dia 14.05.77 e neste permanecer até o dia 19.05.77, onde deverá concluir o serviço de Vistoria para atender o solicitado no processo nº 00959/77 cujo interessado é Fazenda Alô Brasil S/A.

Atribuir ao citado servidor seis (06) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 10 de maio de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2857 - Dia 20.05.77)

PORTARIA Nº 165/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ—ITERPA, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 128, de 06 de abril de 1977, deste Órgão.

RESOLVE:

Prorrogar os respectivos trabalhos por trinta (30) dias, a vencerem em 10 de junho de 1977.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 11 de maio de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2857 - Dia 20.05.77)

PORTARIA 166/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ—ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Paulo Guilherme Figueiredo Moura, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de BELÉM—MOSQUEIRO, atendendo o que requereu Luzia Arlindo da Silva, em processo protocolado neste Instituto sob o nº 03501/76 em 31 de agosto de 1976.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 13 de maio de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2857 - Dia 20.05.77)

PORTARIA Nº 167/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ—ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Assistente Técnico Romaguer Ribeiro de Souza Martins, para se deslocar até o Município de SALINÓPOLIS no dia 16.05.77 e neste permanecer até o dia 17.05.77, onde vai por solicitação do Bel. Frederico Melo - Delegado do Interior, conforme memorando nº 412/77-DI, a fim de prestar depoimento em Inquérito que tramita na Delegacia de Polícia daquele Município no qual o citado servidor figura como vítima de ameaça de agressão quando se encontrava a serviço do órgão.

Atribuir ao citado servidor duas (02) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 13 de maio de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2857 - Dia 20.05.77)

PORTARIA Nº 168/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ—ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Sr. José Miranda Danin, do cargo de Contador-Chefe da Divisão Financeira, a partir de 28 de maio de 1977.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 16 de maio de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2857 - Dia 20.05.77)

PORTARIA Nº 169/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de uma (1) diária ao Agrimensor Miguel Cecim Rassy Filho, devido a prorrogação da viagem efetuada ao Município de BARCARENA, designada através da Portaria nº 161/77-GABPRES, sendo no dia 11.05.77 a 13.05.77, que por necessidade de serviço permaneceu no local até o dia 14.05.77.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 16 de maio de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2857 - Dia 20.05.77)

PORTARIA Nº 170/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar para 17.05.77 a 31.05.77, o período de 14.05.77 a 19.05.77 previsto na Portaria nº 164/77 de 10.05.77, para a viagem no Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, do Assistente Técnico Ney Matos de Araújo, onde deverá concluir o serviço de Vistoria para atender o solicitado no processo nº 00959/77 cujo interessado é Fazendas Alô Brasil S/A.

Atribuir ao citado servidor mais nove (09) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 17 de maio de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2856 - Dia 20.05.77)

PORTARIA Nº 171/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Raimundo Jorge Pontes de Souza, para se deslocar até o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no dia 17.05.77 e neste permanecer até o dia 31.05.77, onde deverá concluir o serviço de Vistoria para atender o solicitado no processo nº 00959/77 cujo interessado é Fazendas Alô Brasil S/A.

Atribuir ao citado servidor quinze (15) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 17 de maio de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2856 - Dia 20.05.77)

PORTARIA Nº 172/77

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Agrimensor Edmilson Gomes Mendes, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de ACARÁ, atendendo o que requereu José Alberto Hage em processo protocolado neste Instituto sob o nº 05703/76 em 03 de dezembro de 1976.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 17 de maio de 1977

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. pela Presidência

(Ext. Reg. nº 2856 - Dia 20.05.77)

Companhia de Saneamento do Pará —COSANPA—

Termo Aditivo nº 06/77

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada para a Construção de um Reservatório elevado de concreto armado com capacidade de 227m³, parte da reservação do sistema de abastecimento de água da cidade de Itaituba, Estado do Pará, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma Construtora Almirante Ltda. - Construção Civil Rodoviária e Saneamento.

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Magalhães Barata nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES e a firma Construtora Almirante Limitada - Construção Civil Rodoviária e Saneamento, a seguir denominada CONTRATADA, com sede nesta Cidade, à Rua Senador Manoel Barata nº 1002, representada por seu Diretor, Engenheiro GERALDO TUMA HABER, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato Original firmado aos vinte e hum dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando a exposição de motivos apresentada pela CONTRATADA, através expediente datado de doze de abril de mil novecentos e setenta e sete, devidamente aceito pela COSANPA, Cláusula Sétima do Contrato Original passa a ter a seguinte redação: Do pagamento - Os valores dos pagamentos serão determinados pelas medições... mensais realizadas pela Fiscalização dos serviços efetivamente executados e também mediante a comprovação de aquisição de materiais pela CONTRATADA, especialmente destinados à obra, no máximo de 60% (sessenta por cento) do valor total dos serviços e serão efetuados

após o recebimento dos recursos oriundos do POLAMAZÔNIA ou outras disponibilidades orçamentárias. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do Contrato Original. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 13 de abril de 1977

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. nº 04945341/0001-90
Engº GERALDO TUMA HABER
Pela firma CONTRATADA
C.G.C. nº 04822094/0001

TESTEMUNHAS:

EVERALDO SARMANHO
JOSÉ MARIA Ó DE ALMEIDA

Cartório Queiroz Santos
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 15 de abril de 1977

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra assinalada.
Belém, 18 de abril de 1977

Em testemunho E.M.C.M. da verdade

Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 2875 - Dia: 20.5.77)

Companhia de Saneamento do Pará —COSANPA—

Termo Aditivo nº 07/77

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada para Construção de um poço tubular para o sistema de captação de água da Cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma FEMAC - Engenharia, Comércio e Indústria Limitada.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Magalhães Barata nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente WALDEMAR LINS DE VASCONLOS CHAVES, e a firma FEMAC - Engenharia, Comércio e Indústria Limitada, com sede nesta

Capital, à Av. Marquês de Herval nº 440, a seguir denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor, Engenheiro FELISBERTO MACEDO CENTENO, brasileiro, casado, CPF nº 000557782, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato Original firmado aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando ter sido ultrapassado em seis (6) metros a profundidade estimada para a construção do poço tubular e de acordo com o exposto na Carta datada de 25 de abril de 1977 da CONTRATADA, o valor estipulado na Cláusula Sexta do Contrato Original será acrescido da importância de Cr\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos cruzeiros). CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista esse acréscimo citado na Cláusula anterior o valor total dos serviços estabelecidos na Cláusula Décima Sexta do Contrato Original passa a ser de Cr\$ 218.800,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do Contrato Original. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 29 de abril de 1977

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. nº 04945341/0001-90

Engº FELISBERTO MACEDO CENTENO
Pela firma CONTRATADA
C.G.C. nº 04947057/0001

TESTEMUNHAS:

EVERALDO SARMENTO
JOSÉ MARIA Ó DE ALMEIDA

Cartório Kós Miranda
6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade
Belém, 05 de maio de 1977

Carlos N.A. Ribeiro
Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 2876 - Dia: 20.5.77)

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA -

Termo Aditivo nº 08/77

Termo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de serviços para elaboração de projetos de sistemas de abastecimento de água das Cidades de Alenquer, Monte Alegre, Oriximiná, Marabá, Conceição do Araguaia,

Santana do Araguaia, Óbidos, Tomé Açu, Paragominas, Igarapé Miri, Ananindeua, Marapanim, Vizeu, Cachoeira do Arari, Chaves, Muana, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Benevides, do Estado do Pará, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma CENSA - Consultores de Engenharia Sanitária, Sociedade Civil.

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Magalhães Barata nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES, e a firma CENSA - Consultores de Engenharia Sanitária, Sociedade Civil, com sede no Estado do Rio de Janeiro, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu bastante procurador, Engenheiro MOISÉS LEON NAHMIA, brasileiro, casado, CPF nº 000349242, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Conselheiro Furtado nº 2818, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato Original firmado aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco e já aditado aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis e aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando os motivos apresentados pela CONTRATADA através de Carta datada de 14 de abril de 1977, devidamente aceitos pela COSANPA, fica prorrogado em mais sessenta (60) dias o prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Original, referente às cidades componentes do Grupo III, Marapanim, Vizeu, Cachoeira do Arari, Chaves, Muana, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Benevides, determinando-se o dia trinta do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, para a entrega final dos serviços. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas do Contrato Original e Termos Aditivos anteriores. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 12 de maio de 1977

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. nº 04945341/0001-90

Engº MOISÉS LEON NAHMIA
Pela firma CONTRATADA
C.G.C. nº 300098891/001
TESTEMUNHAS:
EVERALDO SARMAHO
JOSÉ MARIA Ô DE ALMEIDA

Cartório Queiroz Santos

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W.R. da verdade

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 2877 - Dia: 20.5.77)

Companhia de Saneamento do Pará —COSANPA—

Termo Aditivo nº 09/77

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços para reformulação total do Projeto de Ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Santarém, Estado do Pará, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma CENSA - Consultores de Engenharia Sanitária, Sociedade Civil.

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Magalhães Barata nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES e a firma CENSA - Consultores de Engenharia Sanitária, Sociedade Civil, com sede no Estado do Rio de Janeiro, à Rua Marques nº 27, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu bastante Procurador, Engenheiro MOISÉS LEON NAHMIA, brasileiro, casado, CPF nº 000349242, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Conselheiro Furtado nº 2818, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato Original firmado aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista a exposição de motivos apresentada através da Carta DT-97/77, datada de 18 do mês de abril de 1977, da CONTRATADA aceitos pela COSANPA, fica prorrogado em mais cem (100) dias o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Original, determinando-se, assim, o dia quinze do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, para a entrega final e definitiva dos serviços contratados. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas integralmente, as demais cláusulas do Contrato Original. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 12 de maio de 1977

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. nº 04945341/0001-90
Engº MOISÉS LEON NAHMIAS
Pela firma CONTRATADA
C.G.C. nº 300098891/001

TESTEMUNHAS:

EVERALDO SARMAHO
JOSÉ MARIA Ô DE ALMEIDA

Cartório Queiroz Santos

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W.R. da verdade

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

Belém, 12 de maio de 1977

(Ext. Reg. nº 2878 - Dia: 20.5.77)

Companhia de Saneamento do Pará —COSANPA—

Contrato nº 21/77

Contrato de Prestação de Serviços para elaboração do Projeto de Reformulação do Sistema de abastecimento de água da Cidade de Salinópolis, no Estado do Pará, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e o Engenheiro Moisés Leon Nahmias

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Magalhães Barata, nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES, e o Engenheiro MOISÉS LEON NAHMIAS, brasileiro, casado, CPF nº... 000349242, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Conselheiro Furtado nº 2818, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, para assinarem o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do serviço - O CONTRATADO obriga-se a execução de serviços de elaboração do projeto de reformulação do sistema de abastecimento de água da cidade de Salinópolis, Estado do Pará, nas condições previstas em sua Proposta datada de 01 de abril de 1977. PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição e terão plena validade, salvo naquilo que tenha sido modificado por este instrumento, os seguintes documentos

devidamente autenticados pelas partes contratantes: a) Proposta do CONTRATADO, datada de primeiro de abril de mil novecentos e setenta e sete; b) o cronograma de execução dos serviços apresentados pelo CONTRATADO. CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços a que se refere a Cláusula Primeira obedecem aos itens a seguir discriminados: 1.1 - Estudo das áreas para captação, levando em consideração as já existentes; 1.2 - Projeto de captação; 1.3 - Cálculo e projeto da (s) linha (s); 1.4 - Análise do projeto da reservação existente com as reformulações necessárias; 1.5 - Estudo do tratamento de água adequado ao sistema projetado; 1.6 - Cálculo da distribuição do sistema; 1.7 - Projeto elétrico da (s) elevatórias (s); 1.8 - Instalações hidráulico-sanitárias necessárias; 1.9 - Projeto da (s) elevatória (s); 1.10 - Relações de materiais com especificações; 1.11 - Estimativa de custo; 1.12 - Estudo de viabilidade. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O projeto completo será apresentado, na forma de Relatório, em cinco (5) vias encadernadas e em volumes separados. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os desenhos serão apresentados em uma (1) via em papel vegetal de boa qualidade e em cinco (5) vias em papel heliográfico com carimbo de acordo com modelo fornecido pela COSANPA. Os desenhos em papel heliográfico serão apresentados em partes separadas. CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo - O prazo legal para elaboração dos serviços contratados e constantes da Proposta do CONTRATADO será de sessenta (60) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato. CLÁUSULA QUARTA - Do preço - Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO receberá a importância total de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), sem direito a qualquer reajuste, seja a que título for. CLÁUSULA QUINTA - Do pagamento - O pagamento da importância acima referida será efetuado da seguinte maneira: a) - 30% (trinta por cento) do valor total na data da assinatura deste Contrato; b) - 40% (Quarenta por cento) do valor total na data da entrega pelo CONTRATADO, dos trabalhos propostos; c) - 30% (Trinta por cento) do valor total, na data da aprovação pela COSANPA, do projeto apresentado pelo CONTRATADO. CLÁUSULA SEXTA - Da caução - Por se tratar de pessoa de notória idoneidade, fica o CONTRATADO dispensado da prestação de caução. CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATADO ficará responsável por quaisquer danos que porventura venha a causar a terceiros, não só à propriedade como a pessoa, por ocasião da execução dos serviços contratados. CLÁUSULA OITAVA - A rescisão do presente Contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando: a) - pelo inadimplemento, pelo CONTRATADO, de qualquer das cláusulas ou condições previstas no Contrato; b) - pela inobservância das instruções e recomendações fixadas pela COSANPA; c) - pelo atraso por mais de trinta (30) dias consecutivos, na entrega dos serviços contratados; d) - pelo não cumprimento de qualquer das determinações da

COSANPA; e) - o CONTRATADO transferir o presente Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA. PARAGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ocorrer um dos motivos previstos nesta Cláusula, a COSANPA não reembolsará ou pagará ao CONTRATADO quaisquer indenizações ou outros direitos, inclusive os provenientes de obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias. CLÁUSULA NONA - Passarão à propriedade da COSANPA todas as peças componentes do trabalho executado pelo CONTRATADO, inclusive os originais. CLÁUSULA DÉCIMA - A COSANPA indicará fiscais ou outros elementos capacitados para acompanhar e fiscalizarem os serviços a serem executados. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CONTRATADO deverá apresentar, dentro do prazo de quinze (15) dias, após a assinatura do presente Contrato, o cronograma detalhado para a execução dos serviços, de modo a permitir o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O CONTRATADO deverá fazer referência nas faturas apresentadas à COSANPA, ao número deste Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para efeitos fiscais, damos ao presente Contrato, o valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), que correrão a custa de recursos próprios da COSANPA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O CONTRATADO ficará responsável pelas despesas decorrentes da publicação deste Contrato na Imprensa Oficial e reconhecimento de assinaturas em Cartório. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Contrato, na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais. Belém, 04 de abril de 1977.

Engº Waldemar Lins V. Chaves
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. nº 04945341/0001-90

Engº Moisés Leon Nahmias
Contratado
CPF nº 000.349.242

TESTEMUNHAS:
1 - Everaldo Sarmanho
2 - José Maria O de Almeida

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 11 de abril de 1977.

Wolter Robilotta
Tab. Substituto

(Ext. Reg. Nº 2874 - Dia: 20/05/77)

Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Estado do Pará

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Merian Lisboa Nunes, José Ronaldo Jacob Corrêa, João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Ronaldo Batista da Silva e em caráter SUPLEMENTAR, os advogados: Sidney Rodrigues e Oswaldo Pinto Coelho. No quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Jaci Monteiro Colares, Adilson Salgado Vieira, Simão Isaac Benzecry, João Bosco de Carvalho, Haroldo Alves dos Santos, Edson Sarmento Guedes e Abraham Assayag.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de maio de 1977.

a) ANTÔNIO ZACARIAS LINDOSO

1º Secretário

(T. nº 00880 - Reg. nº 2843 - Dias 19, 20 e 21.05.77)

Comunicação

JOSÉ RIBAMAR TRABULO DE SOUZA, Químico Industrial e Engenheiro Químico diplomado pela Universidade Federal do Pará em 1974 e 1975 respectivamente, comunica para os devidos fins de direito que se extraviou na cidade de Belém (Pará) a 1ª via dos seus diplomas: Químico Industrial e Engenheiro Químico.

Belém, 17 de maio de 1977.

José Ribamar Trabulo de Souza
(T. nº 00879 - Reg. nº 2831 - Dias: 20, 21 e 24.5.77)

Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO

(VINCULADA AO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)
A V I S O

TOMADA DE PREÇOS SBBE Nº 001/77

Comunicamos que no dia 27 de maio de 1977, às 10:00 horas, no Escritório de Engenharia e Manutenção do Aeroporto Internacional de Belém, serão abertas as Propostas de Tomadas de Preços nº 001/77, para Execução e Serviços de Limpeza, Conservação, Asseio e Dedetização das Áreas Internas do Terminal de Passageiros e áreas verdes adjacentes ao TPS. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos no local acima.

Belém (PA.), 11 de maio de 1977

a COMISSÃO

(Ext. Reg. Nº 2893 - Dia: 20/05/77)

Governo do Estado do Pará

*Termo de Convênio que entre si fazem
o Governo do Estado do Pará e a Pre-
feitura Municipal de Mocajuba.*

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Mocajuba representada por Hildebrando Sabbá Guimarães, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para implantação do serviço de geração e distribuição de energia elétrica na cidade de Mocajuba;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 500/77-SF-Cr\$ 200.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 1.046 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3. - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os

empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 286/287 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 19 de maio de 1977.

Prof. Doutor Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Hildebrando Sabbá Guimarães
Prefeito Municipal de Mocajuba

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível
Francisco Jennings Pereira

(G. Reg. Nº 1238)

ANÚNCIOS

Inajá - Porá Agroindustrial S/A.

C.G.C.-MF nº 05.428.024/0001-60

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1977

Aos treze dias do mês de maio de hum mil, novecentos e setenta e sete, às nove horas, na sede social da empresa, sita à Fazenda "Inajá-Porá", no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas da INAJÁ-PORÁ AGROINDUSTRIAL S/A., atendendo à convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará, edições dos dias 28, 29 e 30 de abril deste ano e no jornal "O Estado do Pará", nas edições

dos dias 28 e 29 de abril e 1º de maio do ano em curso, do seguinte teor: "INAJÁ-PORÁ AGROINDUSTRIAL S/A. - CGC-MF nº 05.428.024/0001-60 - Assembléia Geral Ordinária - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem a sua sede social, na Fazenda "Inajá-Porá", no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 9:00 horas do dia 13 de maio de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976; 2 - Eleição do Conselho Fiscal; 3 - Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4 - Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 27 de abril de 1977. (ass) A Diretoria". Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presi-

dência da mesa o Dr. Pedro Paulo de Souza, Diretor-Presidente que convidou a mim, Moacyr Junqueira, para secretariar os trabalhos assembleares. Feita a constatação da presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, através das assinaturas apostas ao livro de Presença de Acionistas com direito a voto, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos pedindo que fosse feita a leitura da convocação acima transcrita, no que foi atendida. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente informou que o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976, achavam-se à disposição dos senhores acionistas sobre a mesa de trabalhos, para apreciação e que o Relatório da Diretoria havia sido publicado regularmente, conforme preceitua a legislação em vigor. Em seguida, o Senhor Presidente informou que as contas do exercício de 1976 obtiveram o parecer favorável do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal: Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da INAJÁ-PORÁ AGROINDUSTRIAL S/A., no exercício de nosso mandato, tendo procedido ao exame das contas e documentos desta Sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976 e encontrando nas mesmas, exatidão e ordem, somos de parecer que o Balanço Geral merece, portanto, ser aprovado pela Assembleia Geral dos senhores acionistas. Santana do Araguaia (PA.), 30 de março de 1977. (ass) Jales Lucas Machado, Miguel Ferreira Tartuce, Yolanda Afonso Tartuce". Não havendo manifestação, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento às matérias constantes da Ordem do Dia, procedeu-se à eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, que apresentou o seguinte resultado: para Membros Efetivos: Neirton Vitorino Pereira, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF. nº 128.610.651-68, residente e domiciliado em Brasília-DF à QI. 7, conjunto "J", casa 74, Guará I, eleito pela primeira vez; Miguel Ferreira Tartuce, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF nº 004.292.011-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, à MSPW, conjunto 02, lote 06, reeleito; Yolanda Afonso Tartuce, brasileira, casada, técnica em contabilidade, CPF nº 006.499.801-10, residente e domiciliada à MSPW, conjunto 02, lote 06, em Brasília-DF, também reeleita; para Suplentes: Jales Lucas Machado, brasileiro, casado, atuário, portador do CPF nº 021.476.531, residente e domiciliado à SQS 113, Bloco "A" aptº 102, em Brasília-DF, que era membro efetivo do Conselho Fiscal anterior; Enimar Rodrigues Lima, brasileiro, solteiro, industrial, CPF. nº 066.778.781-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, à QSA 15, casa 30, Taguatinga, eleito pela primeira vez, Bernardino Pereira Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 040.136.541-72, residente e domiciliado em Goiânia-Go, à Rua 7-A nº 706, Setor Aeroporto, também eleito pela primeira vez, para um mandato de um (1) ano. Em seguida foram votados os honorários para a Diretoria e Conselho Fis-

cal, sendo aprovados os seguintes: para cada membro da Diretoria, honorários mensais de Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) e honorários de Cr\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal, por reunião de que participar, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Na mesma oportunidade, os senhores acionistas retificaram a decisão tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 1976, que estabeleceu em Cr\$... 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) os honorários do Diretor Administrativo, Antonio Fábio Ribeiro. Decidiu-se que mencionados honorários serão de Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros), iguais aos dos demais diretores, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 1976 visto que, à época daquela Assembleia Geral Extraordinária, houve um engano por parte dos senhores acionistas. Decidiu-se, ainda, autorizar o pagamento da diferença daqueles honorários, ou seja, de 12 de novembro até a presente data. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, como ninguém desejasse dela fazer uso, determinou a suspensão da presente sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo por todas assinada. Santana do Araguaia, 13 de maio de 1977. (ass) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Moacyr Junqueira, Secretário; p/ ENCOL S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Pedro Paulo de Souza, Diretor Presidente; p/ ENCOL S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Francisco Flávio Emery de Souza, Diretor Financeiro. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, na forma da Lei.

Moacyr Junqueira
Secretário
CPF-MF 012.207.211-15

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Reconheço a firma supra de Moacyr Junqueira.

Em testemunho M. L. A. S.
Belém, 16 de maio de 1977.

Maria Lúcia A. Santos
p/Tabelião

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 17/05/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 927/77, a 1ª via da presente Ata de Inajá-Porá Agroindustrial. S/A.
Belém, 17 de maio de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 2890 - Dia: 20/05/77)

Ação Social Sociedade Beneficente Santo Antônio

Rua Dr. Pedro Vicente, 1146 - Telefone 235
CGC 05170287/0001-11 - IE 15005560-9

68.200 - ALENQUER, ESTADO DO PARÁ

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976		P A S S I V O	
A T I V O		NÃO EXIGÍVEL	
IMOBILIZADO		- Patrimônio Social	
- Imóveis	741.318,54	- Doações	
- Equipamentos Hospitalares	106.872,90	- Fundo Para Depreciação	
- Mobiliário e Materiais Hospitalares	147.574,34	EXIGÍVEL	
- Móveis, Utensílios e Máquinas	92.276,70	- Duplicatas a Pagar	174.275,51
- Aplicações Financeiras	3.565,00	- Seguros a Pagar	1.341,30
- Obrigações R. do Tesouro Nacional	7.652,26	- Impostos a Pagar	1.571,00
REALIZÁVEL		- Contribuições a Pagar	6.267,80
- Medicamentos - Estoque	312.348,84	PENDENTE	183.455,61
- Devedores Diversos	322.594,51	- Sobras e Perdas	725.479,64
- Salário Família a Receber	180,90	COMPENSAÇÃO	
- Adiantamentos a Funcionários	500,00	- Seguros Contratados	1.400.000,00
- FGTS - Não Optantes	1.339,43	TOTAL GERAL DO PASSIVO	Cr\$ 3.214.990,59
DISPONÍVEL		Importa o presente "Balanço Geral", encerrado em 31 de dezembro de 1976, em Cr\$ 3.214.990,59 (Três Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Novecentos e Noventa Cruzeiros e Cinquenta e Nove Centavos).	
- Caixa	35.786,32	Alenquer (PA), 31 de dezembro de 1976	
- Bancos	40.488,85	Ir. M. Blanda de Queiroz	
PENDENTE		Dir. Administrativo	
- Seguros a Vencer	2.492,00	CPF 020538102-20	
COMPENSAÇÃO		a) Ilegal	
- Contratos de Seguro	1.400.000,00	Juiz da Comarca	
TOTAL GERAL DO ATIVO	Cr\$ 3.214.990,59	Oswaldir de Souza Melo	
		Avenida Marabá, nº 526	
		Santarém - Pará	
		Tec. Cont. CRC-PA 2439 CPF 004893952-87	

Cartório 1º Ofício

Alenquer-Pará-Brasil

Reconheço verdadeiras as duas (2) firmas supra de presente documento, dou fé.

Alenquer, 28 de março de 1977

Em testemunho M.I.S.P. da verdade

Maria Ivete de Souza Paz

Escrevente Juramentada

em exercício

Tabelião Sebastião Nogueira Sirotheau

Reconheço verdadeira a firma supra de Osvalmir de Souza

Melo.

Santarém, 25 de março de 1977

Em test. M.A.N.R. da verdade

Maria Alice Nogueira Reça

Escrev. Juramentada

(T. nº 00878 - Reg. nº 2819 - Dia: 20.05.77)

Carvalho Leite, Medicamentos S/A.

CGC: 04895538/0001-62

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FIRMA "CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A", REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1977.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas e trinta minutos, em sua Sede Social, à Rua Conselheiro João Alfredo, número, 357, nesta cidade, com a presença de cinco (5) acionistas, representando um total de quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentas e sessenta e uma Ações Nominativas, conforme assinaturas no livro de Presença de Acionistas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, da firma "Carvalho Leite, Medicamentos S/A.". Em obediência aos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente Célio Nazarethno Valente de Athayde assumiu a presidência dos trabalhos, convidando o acionista Fernando Dias da Costa para secretariar. Constituída a mesa diretora e, após verificar que estava presente a maioria absoluta dos acionistas, representados por ações, o Presidente declarou aberta a Assembleia Geral solicitando ao secretário que lesse o Edital de Convocação que foi publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" e no Jornal "A Província do Pará", nos dias dezois, dezesete e dezoito de março do corrente ano,

e, ainda, digo, assim redigido: Carvalho Leite, Medicamentos S/A. - Assembleia Geral Ordinária - Convocação - Nos termos da legislação em vigor e em cumprimento ao que determina o Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, e ainda em obediência aos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas para a sessão de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 1977, às dezoito horas e trinta minutos, em sua Sede Social, sita à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 357, nesta cidade, para tratar do seguinte: a) - Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1976, b) - Eleição do Conselho Fiscal; c) - Eleição do Conselho Fiscal, digo, fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) - O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício de 1976. Belém (PA), 14 de março de 1977 - Célio Nazarethno Valente de Athayde - Diretor Presidente. A seguir, o Presidente solicitou ao secretário que lesse a Ata com o parecer do Conselho Fiscal que está assim lavrado: Parecer do Conselho Fiscal - Aos vinte e oito dias do mês de março, do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sede Social da firma "Carvalho Leite, Medicamentos S/A", sita à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 357, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal dessa Empresa, a fim de apreciar o Inventário, Rela-

tório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de mil, novecentos e setenta e seis. Após examinarem cuidadosa e minuciosamente toda a documentação solicitada e esclarecidas pronta e seguramente as informações que se fizeram necessárias, permitiu-os constatar que tudo se encontra em conformidade com a escrituração da Empresa, merecendo a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas, inclusive a distribuição proporcional do lucro deste exercício de mil novecentos e setenta e sete, digo, seis, englobado com os lucros dos exercícios anteriores. Assim, convindo, e para firmeza do que transcrevemos, lavramos a presente Ata, que por todos os membros deste Conselho foi assinada. Belém, 28 de março de 1977 - Luiz Martins Varella - CPF 003811102, Vicente dos Santos Raiol - CPF 002365432-53, Almir de Lima Pereira - CPF 00014214. Prosseguindo o Presidente declara estar sobre a mesa dos trabalhos, toda a documentação a que se refere o item "a", isto é, as contas do exercício findo. Os Membros da Assembleia se manifestam pela disposição, digo, pela dispensa de exames na documentação, visto que já eram do conhecimento de todos, mesmo porque foram publicados na imprensa. Diante desta deliberação, o Senhor Presidente submeteu os referidos documentos em discussão, dando a todos as explicações necessárias. Com a palavra o Dr. Alberto Campos, representante legal dos acionistas Paulo de Queiróz Bragança e Irene Modesto Bragança, conforme procuração passada no Cartório Chermont, no livro 290, às folhas 56, e dizendo que com relação ao seu voto em nome dos seus representados, aprova o Balanço Geral com a ressalva da conta "Outras Despesas". Em vista disso, o Sr. Presidente, com a permissão dos demais acionistas, solicitou ao Sub-Diretor Lauro dos Santos Mélo Filho, responsável técnico do escritório, que esclarecesse ao Dr. Alberto Campos as dúvidas a respeito da ressalva solicitada, o que foi feito à vista de documentos e Balancetes. Inclusive a conta "Outras Despesas", como ficou comprovado perante a Assembléia, estava apenas sintetizada para efeito de economia de espaço para publicação do Balanço. Quanto à distribuição do lucro do exercício, juntamente com "Lucros Suspensos" de exercícios anteriores, foi mostrado e esclarecido o critério de sua divisão proporcionalmente, conforme o Artigo Décimo Quinto em seu parágrafo primeiro e Artigo Vigésimo Terceiro dos Estatutos Sociais da Empresa. Colocando em votação foi aprovado por todos os presentes, tanto o Balanço como a distribuição dos lucros. Passando ao item "b" dos trabalhos, foi proposto pelo Presidente Célio Nazarethno Valente de Athayde, a reeleição dos Membros Efetivos e Suplentes para o Conselho Fiscal deste exercício de mil novecentos e setenta e sete, pela assiduidade e abnegação dos mesmos nas discussões, digo, decisões da Empresa. Quanto a seus honorários, os acionistas fixaram em Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) mensais, a partir do mês de maio do corrente ano. O Presidente colocou em discussão a matéria, sen-

do aprovada pelos acionistas presentes. Ficando assim constituído o Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e sete: Membros Efetivos - Luiz Martins Varella, Vicente dos Santos Raiol e Almir de Lima Pereira, e para membros suplentes - Carlos Alberto Fernandes Nazaré, Francisco da Costa Ferreira e Roberval de Albuquerque e Silva. Quanto ao item "c", foi aprovado por unanimidade que os honorários dos Diretores e Sub-Diretores, serão fixados em reunião de Diretoria e lavrados em Ata, de acordo com os índices previstos em Lei e ainda em conformidade com o Orçamento financeiro da Empresa, contados a partir do mês de maio do corrente ano. Passando ao restante dos trabalhos, isto é, ao item "d", o Presidente solicitou a reserva da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), retirada de parte do montante do saldo à disposição da Assembléia, fixado em Cr\$ 33.352,51 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e um centavos), para que seja distribuído a critério da Diretoria, aos Sub-Diretores, empregados e Contador da Empresa, conforme mérito de cada um, conforme parágrafo primeiro do Artigo Décimo Quinto dos Estatutos. O restante do lucro líquido acumulado, ou seja Cr\$ 13.352,51 (treze mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e cinco, digo, um centavos) seria destinado para um futuro aumento de Capital, ou outra aplicação qualquer permitida nos Estatutos. Colocado em discussão pelo Presidente, tanto a reserva de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) como o saldo de treze mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e um centavos (Cr\$ 13.352,51), foram aprovados por unanimidade pelos acionistas presentes. A seguir, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, como ninguém mais quisesse fazer uso, o mesmo agradeceu a presença de todos e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. As vinte horas e trinta minutos, foram reiniciados os trabalhos, com o Presidente autorizando o Secretário a fazer a leitura da Ata, que após, foi aprovada sem emendas nem rasuras. E para constar, eu Fernando Dias da Costa, que secretariei os trabalhos, foi por mim assinada e pelos demais presentes e representados. Belém (PA), 20 de abril de 1977.

EM TEMPO: - Retificamos, em obediência à nova Lei das Sociedades Por Ações nº 6.404, de 15.12.76, no seu Artigo 162, parágrafo 3º, ao que se refere à remuneração dos membros do Conselho Fiscal, caberá para cada membro em exercício a 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor. A Assembléia aprova o texto acima citado, por unanimidade. Belém (PA), 20 de abril de 1977. AA) CÉLIO NAZARETHNO VALENTE DE ATHAYDE, FERNANDO DIAS DA COSTA, ANTONIO PEREIRA BRAGANÇA, ALBERTO DA SILVA CAMPOS p.p. PAULO DE QUEIROZ BRAGANÇA E IRENE MODESTO BRAGANÇA. Cópia autêntica do livro de Atas das Assembléias Gerais.

FERNANDO DIAS DA COSTA

Secretário

CÉLIO NAZARETHNO VALENTE DE ATHAYDE
Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas duas
(2).

Belem, 11 de maio de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 16/05/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 907/77 a 1ª Via da presente Ata de CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A.

Belém, 16 de maio de 1977.

Alfredo Ferrelra Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2854 - Dia 20/05/77)

Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S/A, realizada em 20 de abril de 1977.

Aos vinte dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas em sua sede social, à Travessa Magno de Araújo, nº 473, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S/A, a fim de deliberarem sobre assuntos constantes do Edital de Convocação publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* nos dias sete, doze e treze de abril de hum mil novecentos e setenta e sete e no jornal "A Província do Pará" nos dias seis, sete e oito de abril de hum mil novecentos e setenta e sete, verificando-se a presença de número legal de acionistas, conforme assinaturas contidas no Livro de Presenças. Assumiu a presidência o acionista Messod Benzecry, que convidou para secretariar os trabalhos a acionista Helena Obadia Benzecry. Foi lido o Edital de Convocação, assim redigido: "BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S/A - CGC 04895454/0001-29 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de abril de 1977, às 18 horas, em nossa sede social, à Trav. Magno de Araújo nº 473, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Balanço Geral, contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro; b) Eleição da Diretoria; c) Eleição do

Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 05 de abril de 1977. A Diretoria". Tendo sido apresentados os documentos mencionados no Edital, aos senhores acionistas, o senhor Presidente submeteu-os à apreciação dos mesmos, verificando-se a seguir a sua aprovação deixando de votar os membros da Diretoria, por impedimento legal. Seguindo a ordem de convocação, o senhor Presidente mandou transcrever o Parecer do Conselho Fiscal, referente às contas do exercício findo em trinta e hum de dezembro de hum mil novecentos e setenta e seis, assim redigido: "Senhores Acionistas: Cumprindo a nossa missão legal, examinamos com a exigida atenção as contas apresentadas pela Diretoria da BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S/A, correspondentes ao exercício findo em 31-12-76 e opinamos que as mesmas devem merecer a vossa integral aprovação. Belém, 03 de março de 1977. Aldo Urbinati, Egydio Machado Sales e Afonso Ledo. Em obediência à ordem de convocação a fim de se preencherem os cargos da Diretoria da sociedade para o biênio 1977/78 e 1978/79 estendendo-se esses mandatos até as eleições que deverão se realizar até abril de 1979, foram reeleitos: para Diretor-Presidente o senhor Messod Benzecry, brasileiro, casado, CPF 009814277-15; para Diretor-Superintendente o senhor Jacob Messod Benzecry, brasileiro, casado, CPF nº 002828042-34; para Diretor Industrial o senhor Elias Messod Benzecry, brasileiro, casado, CPF 000794992-87 e para Diretor Administrativo o senhor José Xavier Teixeira, brasileiro, casado, CPF 000079192. Em seguida, foram eleitos para comporem o Conselho Fiscal até o ano de 1978, os senhores Aldo Urbinati, Egydio Machado Sales e Afonso Ledo e, para suplentes, os senhores Raul da Silva Navegantes, José de Luca Filho e Pedro Renda Filho. Os honorários serão fixados de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404 de 15/12/76. Para os membros da Diretoria, fixaram-se a partir de abril os seguintes valores de retiradas mensais para o ano corrente de 1977 e até à próxima Assembléia Geral Ordinária: aos Diretores Presidente e Industrial Cr\$ 14.000,00 (Quatorze mil, cruzeiros), para o Diretor-Superintendente Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) para o Diretor Administrativo Cr\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos cruzeiros). Tendo o senhor Presidente colocado a palavra à disposição dos acionistas, e nenhum tendo se manifestado mandou que a secretária, lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes, e eu secretária subscrevo. Helena Obadia Benzecry, Messod Benzecry, Jacob Messod Benzecry e Elias Messod Benzecry. A presente é cópia fiel do que está exarado no Livro de Atas e vai datilografada em 8 (oito) vias.

Belém, 20 de abril de 1977.

Helena Obadia Benzecry.

Jacob Messod Benzecry.

Messod Benzecry

Elias Messod Benzecry.

José Xavier Teixeira

Contador CRC 0326-Pa

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas 5 (cinco).

Belém, 16 de maio de 1977.

Em testemunho N.M.C.M. da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 03/5/77, que foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 795/77 a 1ª Via da presente Ata de Benef. de Prod. da Amazônia S/A.

Belém, 03 de 05 de 1977.

a) Ilegível.

p/Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará
(Ext. Reg. nº 2.882 — Dia: 20.5.77)

Beneficiadora de Produtos da Amazônia S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S/A, realizada em 20 de abril de 1977.

Aos vinte dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e sete às dezoito e trinta horas, em sua sede social à Travessa Magno de Araújo nº 473, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S/A representando o número legal de acordo com livro de presenças, para discutirem sobre a matéria constante do Edital de Convocação publicado nas edições dos dias sete, doze e treze de abril de hum mil novecentos e setenta e sete no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e nos dias seis, sete e oito de abril de hum mil novecentos e setenta e sete no jornal "A Província do Pará". Assumindo a presidência o senhor Messod Benzecry, convidou a senhora Helena Obadia Benzecry, para secretariar a reunião. Dando início à sessão, o senhor Presidente solicitou que fosse lido o Edital de Convocação assim redigido: "BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S/A - C.G.C. 04895454/0001-29 - Assembléia Geral Extraordinária - Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de abril de 1977, às 18 horas, em nossa sede social à Trav. Magno de Araújo, 473, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento de Capital; b) Modificação dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 05 de abril de 1977. A Diretoria". A seguir, o senhor Presidente submeteu

à apreciação dos acionistas presentes a proposta da Diretoria elaborada em sua reunião de vinte e cinco de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e sete, assim redigida: "Senhores Acionistas: Em vista da exigência legal e para contínuo bom desenvolvimento de nossos negócios, sugerimos o aumento de nosso Capital Social de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 17.500.000,00 (Dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros) com a utilização dos seguintes valores: a) Cr\$ 2.479.259,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros) valor da 13ª reavaliação de nosso Ativo Imobilizado como determina a Lei 4357/64; b) Cr\$ 111.895,00 (Cento e onze mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros) correspondente a Isenção parcial do Imposto de Renda; c) Cr\$ 8.476,52 (Oito mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos) valor correspondente a conta Fundo de Reserva Legal; d) Cr\$ 41.363,46 (Quarenta e hum mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e seis centavos) correspondente a parte da conta Fundo para Aumento de Capital; e) Cr\$ 4.859.006,02 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seis cruzeiros e dois centavos) parte dos Lucros em Suspenso. O restante dos Lucros em Suspenso será assim distribuído: a) Dividendo nº 7 representando 18% de nosso Capital Social Cr\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros); b) Gratificação à Diretoria Cr\$ 539.889,55 (Quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). Ficará ainda subsistindo Cr\$ 33.191,36 (Trinta e três mil, cento e noventa e um cruzeiros e trinta e seis centavos) como saldo da conta Fundo para Aumento de Capital. Em decorrência da proposta do aumento de Capital serão emitidas 7.500 (Sete mil e quinhentas) novas ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada e distribuídas proporcionalmente aos atuais acionistas. Dessa maneira sugerimos, dando cumprimento a norma legal, a alteração do Artigo 4º de nossos Estatutos que passará a ter a seguinte redação. "O Capital Social da firma é Cr\$ 17.500.000,00 (Dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros), todo ele integralizado e dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) ações ordinárias ou comuns no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista que as poderá converter de uma forma ou de outra. Dando sequência aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a transcrição do Parecer do Conselho Fiscal a ser apresentado a esta Assembléia Geral Extraordinária nos seguintes termos: - "Parecer do Conselho Fiscal a ser apresentado à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 1977. Senhores Acionistas: Tomando conhecimento da proposta da Diretoria da BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S.A. sobre a modificação de seus estatutos entre os quais o aumento do capital social, concluímos que a

mesma está de acordo com os interesses da sociedade, sendo por isso merecedora da vossa integral aprovação. Belém, 03 de março de 1977. Aldo Urbinati, Egydio Machado Sales e Afonso Ledo". Colocada a proposta da Diretoria em votação, assim como todos os assuntos discutidos na presente Assembléia Geral Extraordinária, os mesmos mereceram unânime aprovação dos acionistas participantes. Esgotada a ordem do dia o senhor Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, considerou suspensa a sessão, que depois de ter sido lavrada a sua respectiva ata, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, encerrando-se a Assembléia às 19 horas, e eu secretária subscrevo. Helena Obadia Benzecry, Messod Benzecry, Jacob Messod Benzecry e Elias Messod Benzecry. A presente é cópia fiel do que está exarado no Livro de Atas e vai datilografada em 8 (oito) vias.

Belém, 20 de abril de 1977.

Helena Obadia Benzecry.

Jacob Messod Benzecry.

Messod Benzecry.

Elias Messod Benzecry.

José Xavier Teixeira

Contador C.R.C. 0326-Pa.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supras assinaladas 5 (cinco).

Belém, 29 de abril de 1977.

Em testemunho R.C.O. da verdade.

Raimundo Cosme de Oliveira
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 03/05/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 796/77 a 1ª Via da presente Ata de Benef. de Prod. da Amazônia S/A.

Belém, 03 de 05 de 1977.

a) Ilegível.

p/Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 2.883 — Dia: 20.5.77)

Companhia Agropecuária Agrosan

C.G.C. - MF. 04.939.757/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN, a se reunirem em Assembléia Geral

Extraordinária, às 10 horas do dia 25 de maio de 1977, na sede social, à Travessa Maurity nº 3.050, na cidade de Belém Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

01. Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1976, encerrado em 31.12.76;

02. Eleição dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977 e fixação de sua remuneração;

03. Eleição dos Membros da Diretoria;

04. Outros assuntos de interesse Social.
Belém (PA), 16 de maio de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2822 - Dias 18, 19 e 20.05.77)

Lucifarma S/A.

CGC 04906012/0001-30

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da firma LUCIFARMA S/A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, à Avenida Nazaré nº 1147, às 08:00 horas do dia 31 de maio de 1977 para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação do Balanço Geral do exercício de 1976, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

A Diretoria

(Ext. Reg. Nº 2894 - Dias: 20, 21 e 24/05/77)

Empresa Bragantina de Pesca S. A.

CGC 05.320.569/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S. A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de maio corrente, às 10 horas, em sua sede social, sita a Rua Sônia Ferreira, s.n., em Bragança, neste Estado, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social;
- O que ocorrer.

Bragança, 14 de maio de 1977.

CONSTÂNCIO NERY FIGUEIRO

Diretor Presidente

(T. nº 00882 - Reg. nº 2853 - Dias: 19, 20 e 21/05/77)

Agropecuária Junqueira Franco S/A - "AGROJUNFRASA"

CGC 04.986.303-0001/86

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro

de 1976, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. Para quaisquer esclarecimentos sobre os referidos e a sua comprovação, esta Diretoria acha-se a inteira disposição dos senhores.

Belém-Pa, em 31 de dezembro de 1976.

JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA FRANCO
Diretor Presidente
CIC. 382.964.118/49

CLÉSIO ANTONIO SOUSA CARVALHO
Diretor - Comercial
CIC. 312.216.742/72

MARIA RITA N. JUNQUEIRA FRANCO
Diretora - Financeira
CIC. 382.964.118/49

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

I - IMOBILIZADO

Terras	297.000,00
Pastos em Formação	1.394.783,55
Obras de Infra-Estruturas	69.943,00
Instalações Pecuárias	239.223,63
Construções Cíveis	171.103,64
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	343.298,54
Móveis e Utensílios - Escritório e Fazenda	19.935,00
Gado de Cria Mestiço	1.278.162,00
Animais de Trabalho	51.100,00
Estudos e Projetos	316.088,89

II - REALIZAVEL

Capital - Ações Ordinárias	198.212,00
Capital - Ações Preferenciais	565.327,00

III - DISPONIVEL

Caixa e Bancos	4.110,70
----------------------	----------

ATIVO

IV - RESULTADOS PENDENTES	
Despesa do Exercício Conforme Cronograma	1.427.439,79
Lucros e Perdas	1.793.736,89
Imposto de Circulação de Mercadorias a Receber	8.504,21
Salário Família - A receber	960,00
	3.230.640,89
V - COMPENSAÇÃO	
Ações Caucionadas	150,00

SOMA GERAL..... Cr\$ 8.179.079,74

PASSIVO

I - INEXIGÍVEL

Capital Autorizado - Ações Preferências	5.172.807,00
Capital Autorizado - Ações Ordinárias	1.827.193,00

III - COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	150,00
---------------------	--------

II - EXIGÍVEL

Contas Correntes - Diretoria	1.123.546,82
Fornecedores Diversos	55.382,92

SOMA GERAL

1.155.929,74

Cr\$ 8.179.079,74

JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA FRANCO
Diretor - Presidente
CIC. 382.964.118/49

MARIA RITA N. JUNQUEIRA FRANCO
Diretora - Financeira
CIC. 382.964.118/49

ALCISIO SAMPAIO
CRC-SP. 36.481
CIC. 074.219.078/15

BALANÇO DA CONTA LUCROS E PERDAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

DEBITO

CUSTOS DOS REBANHOS

Mão de Obra	18.417,00
Conservação de Pastagens	102.976,50
Suplementação Mineral	34.214,54
Despesas Sanitárias	12.417,68
Aluguéis de Pastagens	3.100,00
Transportes	63.143,50
Mortes e Perdas	112.891,80

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Honorários	96.000,00
Ordenados e Gratificações - Fazenda	109.594,80
Ordenados e Gratificações - Escritório	71.125,60
Encargos Sociais e Trabalhistas	12.085,12
Materiais de Expediente	5.483,40
Combustíveis e Lubrificantes	118.424,73
Despesas de Viagem	62.018,17
Aluguéis	32.880,00
Peças, Acessórios e Reparos	121.699,39
Impostos e Taxas	5.560,22
Fretes e Carretos	1.327,31
Telegramas e Portes	1.161,84
Publicações	23.440,00

Custelo das Casas	58.533,06
Água, Luz e Telefone	14.621,95
Assistência Técnica	67.067,65
Firmas e Fotocópias	2.154,00
Despesas Diversas	560,00
Despesas de Taxi Aéreo	225.980,00
Materiais de Limpeza	347,51
Despesas Bancárias	50,00
Programa de Integração Social	207,64
Emolumentos e Taxas	3.050,00
Impostos e Taxas s/ Veículos	3.086,30
Fundo de Garantia p/Tempo de Serviço	4.074,35
Assist. Médico - Hospit. e Medicamentos	735,00
Conservação de Móveis e Utensílios	460,00
Materiais e Utensílios de Uso Temporário	16.709,25
Conservação de Veículos e Máquinas	21.841,48

SOMA

Cr\$ 1.427.439,79

Agropecuária Junqueira Franco S/A. - "AGROJUNFRASA"

CRÉDITO

Valores das despesas que transferimos para o próximo
exercício 1.427.439,79
Cr\$ 1.427.439,79

JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA FRANCO
Diretor - Presidente
CIC. 382.964.118/49

CLESIO ANTONIO SOUSA CARVALHO
Diretor - Comercial
CIC 313.216.748/72

MARIA RITA N. JUNQUEIRA FRANCO
Diretora - Financeira
CIC: 382.964.118/49

ALCISIO SAMPAIO
Contador
CRC—SP. 36.481
CIC. 074.219.078/15

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA JUNQUEIRA FRANCO S/A - "AGROJUNFRASA", abaixo assinados, no desempenho de suas funções, tendo examinado o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas, assim como os demais livros e documentos referentes ao

exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, concluíram que as referidas peças foram encontradas na mais perfeita ordem, motivo pelo qual são de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Belém - Pa.

PAULO DE OLIVEIRA AMARAL - Dr.

ANTONIO GERALDI

WILSON DI GASPERI

(Ext. Reg. nº 2860 - Dia: 20/05/77)

RIOPEC - Rio Sanguê Pecuária S.A.

C.G.C. - MF. 04.989.745/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da RIOPEC - RIO SANGUE PECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 10:00 horas do dia 25 de maio de 1977, na sede social, à Av. Independência nº 1186, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1976, encerrado em 31 de dezembro de 1.976;
2. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977 e fixação de sua remuneração;
3. Eleição dos Membros da Diretoria;
4. Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 12 de maio de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2821 - Dias 18, 19 e 20.05.77)

Companhia Agropecuária

Sete Barras

C.G.C. 04977278/0001-74

Capital Autorizado Cr\$ 33.359.953,00
Capital Integralizado Cr\$ 19.783.552,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de abril de mil, novecentos e setenta e sete, às quatorze horas, em sua sede social, sita à rua Avertano Rocha número trezentos e noventa e dois, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia Agropecuária Sete Barras, representando, segundo se constatou pelas assinaturas no Livro de Presenças, mais de dois terços do capital social com direito a voto, em virtude de convocação publicada no *Diário Oficial do Estado* e no jornal do Estado do Pará, nos dias 15, 16 e 17 do mês de março de 1.977. Na forma da letra b do artigo 19 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Sr. Dante Peduzzi, que convidou a mim, José Frederico Barros Gomes para secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente pediu ao Secretário que lesse em voz alta o edital de convocação, assim redigido: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em nossa sede social, à rua Avertano Rocha, 392, nesta Capital, às 14 horas do dia 15 de abril de 1977, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976; 2º) - Eleição da Diretoria; 3º) - Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; 4º) - Outros assuntos de interesse social. Belém, PA, 02 de março de 1977. a) Dante Peduzzi, Diretor-Presidente; José Frederico Barros Gomes - Diretor Superintendente e Paulo Tavares Moglia, Diretor Executivo. A seguir o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura em voz alta do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, este vazado nos seguintes termos: PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agropecuária Sete Barras, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 1977, às 14,00 horas, na sede social da Companhia, examinaram o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976 e demais contas da Diretoria e Concluíram que tudo está em perfeita ordem, razão porque recomendam sua aprovação. Belém - PA, 28 de fevereiro de 1977. a) Antenor Kluwe Sá, Vicente Silveira Donazar e João Torrescasana. Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente pôs em discussão os documentos recém lidos, como ninguém se manifestasse, passou-os à votação com exclusão dos legalmente impedidos, apurando-se, por

unanimidade, total aprovação da matéria, sem qualquer restrição ou reserva de parte de todos os demais acionistas presentes. Procedeu-se a seguir a eleição para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente e Diretor Executivo, cujos mandatos vencem nesta data, apurando-se ao término, a reeleição, por unanimidade, pelo prazo estatutário de dois anos, dos atuais ocupantes daqueles cargos que são os seguintes:

DIRETOR-PRESIDENTE - Senhor Dante Peduzzi, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, residente à Avenida Tupy Silveira, 1.499, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CIC número 009.411.230-49 e cédula de identidade nº RG-13.488; **DIRETOR-SUPERINTENDENTE** - Senhor José Frederico Barros Gomes, brasileiro, desquitado, industrial e pecuarista, residente à rua Coronel Juvêncio Lemos, número 566, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CIC nº 008.568.780-49 e cédula de identidade nº RG-9874 e **DIRETOR EXECUTIVO** - Senhor Paulo Tavares Moglia, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, residente à Avenida Marechal Floriano nº 949, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CIC nº 007.423.840-04 e cédula de identidade nº RG-14.107. A seguir procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal, apurando-se ao término, por decisão unânime a reeleição dos seguintes: **MEMBROS EFETIVOS**: Dr. Antenor Kluwe Sá, brasileiro, casado, médico-veterinário, residente à rua Marcílio Dias número 1.126, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CIC 008.573.270-20 e cédula de identidade nº RG-6.319; Senhor Vicente Silveira Donazar, brasileiro, casado, do comércio, residente à Avenida Sete de Setembro número 955, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CIC nº 006.892.700-20 e cédula de identidade RG-249 e João Torrescasana, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Monsenhor Costábile Hipólito número 176, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CIC número 012.532.390-53 e cédula de identidade RG-252. **SUPLENTE**: Carlos dos Passos Médici, brasileiro, casado, economista, residente à rua Barão do Amazonas, número 712, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CIC nº 012.530.690-34 e cédula de identidade número RG-809.567; José Sibirino Necchi, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Avenida General João Teles número 774, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CIC número 009.334.490-20 e cédula de identidade número RG-251 e Luiz Carlos Bernardi, brasileiro, casado, contador, residente à rua Flores da Cunha número 146, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CIC número 082.262.600-63 e cédula de identidade RG-10.405. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal quando em exercício, será de acordo com o § 3º do artigo 162 da Lei 6.404, de 15.12.76. A seguir o Senhor Dante Peduzzi declarou que, em seu próprio nome e em nome de seus companheiros de Diretoria, senhores José Frederico Barros

Gomes e Paulo Tavares Moglia, ambos presentes, continuava abrindo mão, em benefício da sociedade, dos honorários de que trata o artigo 14 dos Estatutos Sociais. Finalmente o Senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, como ninguém a tomasse, declarou encerrados os trabalhos e mandou lavrar esta ata em livro próprio, onde, depois de lida em voz alta e aprovada, foi assinada por todos os presentes, dela extraíndo-se seis cópias datilografadas, de igual teor, para as finalidades legais. a) Dante Peduzzi - Presidente; José Frederico Barros Gomes - Secretário; José Gomes Filho S/A. - Pecuária, Indústria e Comércio (Dante Peduzzi, Diretor-Superintendente) e Paulo Tavares Moglia.

Confere com o original, lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1970, sob o número 01.

DANTE PEDUZZI
Presidente

José Frederico Barros Gomes
Secretário

1º TABELIONATO — BAGÉ

Reconheço por semelhança as firmas supra de Dante Peduzzi e José Frederico Barros Gomes, e dou fé.

Bagé, 12 de maio de 1977.

Em testemunho L.P.M. da verdade.

Luiz Pedro Magalhães
Oficial Ajudante

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 03-5-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 791/77 a 1ª Via da presente Ata de Cia. Agrop. Sete Barras.

Belém, 03 de 05 de 1977.

a) Ilegível.
p/Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2.859 — Dia: 20.5.77)

São Bernardo Madeiras S.A. BERMASA

Ata de Reunião da Assembléia Geral Ordinária de São Bernardo Madeiras S.A. - BERMASA, realizada no dia 29 de abril de 1977.

Às quinze horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e sete, em sua sede social no km 14 da Rodovia Arthur Bernardes, reuniram-se em Assembléia Geral

Ordinária, os Acionistas da São Bernardo Madeiras S.A. - BERMASA. Foi aclamado presidente o Acionista Carlos Alberto Câmara de Souza, que depois de constatar a presença de acionistas que totalizava número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, conforme livro "Presença de Acionistas", convidou para secretário o Acionista Manoel Câmara de Souza. Dando início aos trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, que fora publicado no jornal "A Província do Pará", nas edições de 30 de março, 03 e 05 de abril e no Diário Oficial do Estado, edições de 30 e 31 de março e 01 de abril, do corrente ano, documento este do seguinte teor: - "SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A. - BERMASA - CGC - 04935987 /0001-97- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Estão convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 15 horas, na sede social da empresa, na Rodovia Arthur Bernardes, km 14, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: - a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1976, com Parecer do Conselho Fiscal; b) - Eleição da Diretoria, para os exercícios de 1977/78; c) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977; d) - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) - Outros assuntos de interesse da empresa. Belém, 29 de abril de 1977. Carlos Alberto Câmara de Souza - Diretor". Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente, depois de fazer demorada e profunda explanação sobre a atual situação da empresa, bem como de seu programa para o presente exercício, fez a apresentação das peças que compõem a prestação de contas correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1976, constante de "Relatório da Diretoria", "Balanço Geral", "Demonstração da Conta Lucros e Perdas" e "Parecer do Conselho Fiscal", bem como o Diário Oficial" número 23.504, de 23 de abril de 1977 e o jornal "A Província do Pará", edição de 22 de abril de 1977, nos quais foram as referidas peças publicadas. Como nenhum dos presentes quisesse discutir qualquer um dos documentos apresentados, foram os mesmos submetidos a votação, obtendo aprovação por unanimidade dos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou que fossem apresentados os nomes das pessoas que deveriam compor a Diretoria durante o biênio 1977/1978 e o Conselho Fiscal durante o exercício de 1977, sendo aceita por unanimidade a reeleição dos atuais membros da Diretoria, que ficará desta forma, assim constituída: Carlos Alberto Câmara de Souza, Manoel Câmara de Souza e Antônio Bernardo de Souza Filho. Para compor o Conselho Fiscal, como membros efetivos foram reeleitos, José Nunes de Rezende, brasileiro, casado, comerciante, portador do C.P.F. 002639152-04 e Hernando Rodrigues de Matos brasileiro, casado, comerciante, portador do

CPF. 000441482-91 e eleito José Conrado Azevedo Santos, brasileiro, casado, comerciante e industrial, portador do C.P.F. 001215332-04 e para suplentes foram eleitos: Raimundo Barral Monteiro, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, registrado no CRC - Pa. sob o número 3147, portador do C.P.F. 000508572- , Nelson Madeira Casará, Brasileiro, solteiro, Bacharel em Ciências Contábeis, registrado no CRC-Pa. sob o número 3148, portador do C.P.F. 014570202-20 e Lindalva Araújo dos Santos, brasileira, casada, advogada, portadora do C.P.F. 042018332-91. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente solicitou que fossem apresentadas propostas para fixação dos honorários mensais para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo aprovado para a Diretoria o honorário de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para cada Diretor e para o Conselho Fiscal o honorário de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) para cada membro efetivo. A seguir, o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestou, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Belém, 29 de abril de 1977. (aa) - Carlos Alberto Câmara de Souza, Manoel Câmara de Souza, Antônio Bernardo de Souza Filho e São Bernardo Industrial S.A.

Confere com o original transcrito em livro próprio.

Carlos Alberto Câmara de Souza
Manoel Câmara de Souza

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Carlos Alberto Câmara de Souza e Manoel Câmara de Souza. Belém, 12 de maio de 1977.
Em testemunho, A.C.P.C. da verdade.

Antônio Carlos P. da Cunha
Escrivente Autorizado
CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA
Confere com o original
Belém, 16 de maio de 1977.
O. Silva, - Escrivente Autorizada

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 12/5/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 888/77 a 1ª Via da presente Ata de São Bernardo Madeiras S/A.
Belém, 12 de maio de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará.
(Ext. Reg. nº 2.887 — Dia: 20.5.77)

Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA

CGC-MF nº 04.898.425/0001-10

Ata de Assembléia Geral Ordinária de
Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, realizada no dia 30 de abril de 1977.

Aos 30 dias do mês de abril de 1977, pelas dez (10) horas, na sede social, à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. Verificado pelo Livro de Presença de Acionistas a existência do quorum legal, foram abertos os trabalhos pelo senhor Dr. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Diretor Secretário, que, indicado pelos senhores acionistas, assumiu a Presidência da Assembléia, convidando ao senhor Marcilio Vianna para servir como secretário. Assim, composta a mesa, o senhor Presidente, confirmando a existência de número legal, declarou instalada a Assembléia. Dando início aos trabalhos, pediu ao senhor Secretário procedesse a leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa, o que foi feito, na seguinte ordem: 1) Aviso que se refere ao art. 99 das Sociedades por Ações, publicado no *Diário Oficial do Estado* no dia 15 de janeiro de 1977 e no matutino "O Liberal" do dia 15 de janeiro de 1977; 2) Edital de Convocação da presente Assembléia Geral Ordinária, publicada no *Diário Oficial do Estado* nos dias 19, 20 e 21/04/77 e no jornal "O Liberal" nos dias 18, 19 e 20/04/77; 3) Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal findo em 31 de dezembro de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* no dia 20 de abril do ano em curso. Terminada a leitura, a Assembléia, por unanimidade dispensou a transcrição desses documentos em Ata. A seguir, o senhor Presidente submeteu à Assembléia as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1976, e, como ninguém se manifestasse e a Assembléia se declarasse habilitada a votar, foram as referidas contas aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores. Aprovadas as contas, o senhor Presidente declarou que iria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o que pediu aos presentes que se munissem das necessárias cédulas, devendo o senhor secretário, em companhia do doutor Antônio Kowalewski, servirem como escrutinadores. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal, reeleitos: Afonso Gadelha Simas, Osvaldo Nasser Tuma e Benjamin Marques; membros suplentes, também reeleitos: Hermógenes Urdininea Condurú, Joaquim Nunes Alves e Lecyr Pontes Riodades. Proclamados assim, os eleitos, a Assembléia, por unanimidade, decidiu desde logo empossá-los, atribuindo aos senhores Conselheiros efetivos, ho-

norários no valor previsto no artigo 162, parágrafo 3º, da nova lei das Sociedades por Ações. Ofereceu, então, o senhor Presidente, a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como nenhum dos acionistas se manifestasse, encerrou os trabalhos, encerrando o Livro de Presença de Acionistas e mandando lavrar a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai por todos assinada. Seguem-se as assinaturas: Fernando João Pereira dos Santos, Presidente; Marcílio Felgueiras Vianna, secretário; Paulo Tavares de Lima e Antônio Kowalewski, por Itabira Agro-Industrial S.A. e por Itapessoca Agro-Industrial S.A. Certifico que a presente é cópia fiel e integral do original lavrado no Livro das Assembleias Gerais. Belém, 30 de abril de 1977.

MARCÍLIO FELGUEIRAS VIANNA
Secretário

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Marcílio Felgueiras Vianna.

Belém, 17 de maio de 1977.

Em testemunho A.C.P.C. da verdade.

Antônio Carlos P. da Cunha
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 17.5.77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 925/77 a 1ª Via da presente Ata de Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA.

Belém, 17 de maio de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 2.873 — Dia: 20.5.77)

Flórida Amazônia S.A. - Indústria Alimentícia

C.G.C. - Nº 05.057.179/0001
CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. Acionistas de FLÓRIDA AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de maio de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro nº 226, sala 414, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercí-

cio encerrado em 31 de dezembro de 1976; b) - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício, bem como, fixação dos seus honorários; c) - Assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, Pará, 13 de maio de 1977.

GIULITE COUTINHO

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. Nº 2863 - Dias: 19, 20 e 21/05/77)

Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará - CIDAPAR

C.G.C. - MF Nº 05.770.003/0001

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará - CIDAPAR, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 27 de maio de 1977, na sede social da empresa, à Praça da Bandeira nº 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Mudança de Razão Social da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará - CIDAPAR;

b) Alteração estatutária;

c) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 19 de maio de 1977

A Diretoria

(Ext. Reg. Nº 2845 - Dias: 19, 20 e 21/05/77)

Centro Neurológico Professor Pedro Rosado Ltda.

Contrato de constituição de uma sociedade denominada "Centro Neurológico Professor Pedro Rosado Ltda" como abaixo se declara:

Pelo presente instrumento particular entre partes, Alíne Brandão Carreira, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 794.611, expedida pela SEGUP-PA, e CPF 028764772-20; Armando de Moura Brito, brasileiro, médico, casado, portador da carteira de identidade

nº 1016254, expedida pela SEGUP-PA e CPF 004483382-20; Cello Cavaleiro de Macedo Carreira, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 926.623, expedida pela SEGUP-PA e CPF 004439562-00; Eloy Simões Bona, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 1.011.463, expedida pela SEGUP-PA e CPF 000163062; Erbio Ferreira Pádua, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 656601, expedida pela SEGUP-MG, e CPF 079817835-15; Gervasio de Britto Mello Filho, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 561019, expedida pela SEGUP-PA e CPF 019676302-91; Gilberto de Bastos Meira, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 900.994, expedida pela SEGUP-PA e CPF 010110902-44; Maria Luiza Constante Rosado, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade 8535211, expedida pela SEGUP-SP e CPF 032563752-00; Paulo Simões Rosado, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade 392094, expedida pela SEGUP-PA e CPF 000457052-91; Pedro Simões Rosado, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 933380, expedida pela SEGUP-PA e CPF 032564052-15, está justo e contratado uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do artigo 1364 do Código Civil Brasileiro, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRO: A sociedade girará sob a denominação social "Centro Neurológico Professor Pedro Rosado Limitada", com sede à Trav. Tupinambás, nº 125, em Belém do Pará, comarca onde será o seu foro.

SEGUNDO: O objeto da sociedade será a realização de serviços médicos especializados, neurologia, neurocirurgia e exames subsidiários podendo ainda efetuar ensino e pesquisas de natureza científica e ampliar a atividade social, na conformidade da deliberação dos sócios.

TERCEIRO: A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor do capital social.

QUARTO: A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, iniciará suas atividades na data do registro do presente contrato no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca.

QUINTO: O capital social será de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), representados por quotas no valor de dez mil cruzeiros cada uma (Cr\$ 10.000,00), cabendo a cada um dos dez sócios, cem mil cruzeiros. Realizam os dez associados, neste ato o valor de uma quota em moeda corrente do país e o restante será realizado durante o prazo de dois anos, ou sejam noventa mil cruzeiros para cada um.

SEXTO: A administração da sociedade caberá aos sócios Dr. Eloy S. Bona, como Diretor Presidente; Dr. Paulo Simões Rosado, Diretor Administrativo e Dr. Armando de Moura Brito, Diretor Técnico. Os poderes da diretoria, serão estabelecidos no regulamento interno da sociedade, que também será levado a registro no mesmo cartório de

Títulos e Documentos e fará parte integrante deste contrato. A Diretoria terá um mandato de três anos a contar do registro deste contrato em cartório competente.

SETIMO: A sociedade será sempre representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo. Quando estiver ausente qualquer desses diretores, será substituído o Presidente pelo Diretor Administrativo e o Diretor Administrativo pelo Diretor Técnico. Quando estiverem vagos mais de um cargo na Diretoria, a Assembléia Geral dos cotistas decidirá como preencher as vagas, caso também em que haja mera ausência de mais de dois diretores, sem que ocorra vaga.

Parágrafo Único: Haverá um Conselho Fiscal composto de três membros e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral dos cotistas, por um ano, no mês de abril de cada exercício. Para a primeira investidura ficam desde já eleitos os srs. Gilberto de Bastos Meira, Gervasio de Brito Mello Filho e Cello Cavaleiro de Macedo Carreira e suplentes os srs. Pedro Simões Rosado, Erbio Pádua e Aline Brandão Carreira.

OITAVO: Fica proibida sem a anuência dos cotistas, a venda de qualquer bem não destinado à venda, integrante do patrimônio social.

NONO: No caso de falecimento de qualquer dos cotistas, a sociedade não se dissolve. Os herdeiros do falecido oferecerão o valor das quotas que possuir, em primeiro lugar à sociedade e depois a qualquer dos demais cotistas. Se nenhum deles ficar, será vendida a qualquer terceiro que seja aceito pela sociedade, dentro do prazo de três meses. Se isto não acontecer, poderão as quotas ser vendidas a qualquer interessado. Se qualquer dos cotistas desejar vender as suas cotas, deverá proceder da mesma maneira indicada para o herdeiro.

DÉCIMO: No último dia útil do exercício se procederá balanço na sociedade, para a verificação de resultados positivos e negativos. Se os resultados forem positivos deduzir-se-ão as seguintes percentagens antes de ser repartido o lucro pelos cotistas:

8% para reserva legal

10% para fundo de aumento de capital

10% para fundo de expansão, aquisição de equipamentos, montagens de cursos, congressos, etc.

Os 10% previstos para o fundo de expansão deverá ser aprovado por oito (8) dos cotistas, em assembléia geral. Caso a decisão seja negativa, esses 10% ficarão em depósito bancário a prazo fixo.

UNDECIMO: As receitas provenientes de pacientes particulares, inclusive consultas, cirurgias e exames subsidiários, pertencerão aos cotistas que efetuarem o tratamento, mas, trinta por cento das contas serão entregues pelo médico cotista ao centro, com a finalidade de manutenção e despesas diversas, contabilizadas na conta de receitas. Nos serviços prestados mediante convênio, os honorários médicos serão todos eles recebidos pelo Centro e no fim do exercício incluídos como lu-

cro e divididos em partes iguais entre os cotistas. As despesas de anestesia serão cobradas pelo próprio anestesista.

DUODÉCIMO: Cada um dos cotistas terá direito a uma retirada mensal de sete por cento (7%) do movimento mensal por conta de lucros, e que será deduzida no ato do pagamento dos dividendos.

DÉCIMO TERCEIRO: Para que se alterem as condições do presente contrato será necessária a anuência de dois terços dos cotistas.

DÉCIMO QUARTO: A sociedade não poderá intervir em operações que não sejam de seu interesse, vedada a sua utilização em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros documentos em favor de terceiros, respondendo pessoalmente pelo prejuízo advindo o sócio que infringir essa proibição.

DÉCIMO QUINTO: O presente contrato é feito por tempo indeterminado, cabendo a qualquer dos cotistas se retirar da sociedade alienando as suas quotas na forma estabelecida na cláusula nona.

DÉCIMO SEXTO: O fac similis da assinatura dos três diretores da sociedade será o seguinte:

O Presidente Dr. Eloy Bona assinará.....
Eloy Bona

O diretor administrativo, dr. Paulo Simões Rosado assinará.... Dr. Paulo Simões Rosado
O diretor técnico, Dr. Armando de Moura Brito, assinará.... Dr. Armando de Moura Brito

Por estarem assim justos e contratados, aceitam e assinam o presente contrato com duas testemunhas.

Aline Brandão Carreira
Armando de Moura Brito
Celio Cavaleiro de Macedo Carreira
Eloy Simões Bona
Erbio Ferreira Pádua
Gervasio de Britto Melo Filho
Gilberto de Bastos Meira
Maria Luiza Constante Rosado
Paulo Simões Rosado
Pedro Simões Rosado
Testemunhas:
Vera Lucia de Bastos Meira
José Maria Andrade

CARTÓRIO CHERMONT-1º Ofício
Reconheço as firmas retro assinaladas em número de quinze (15).

Belém, 16.05.77

Em Testemunho M.M.M. da verdade

Márcia M. Matos
Esc. Autorizada

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA
Confere com o original
Belém, 18 de maio de 1977
O. Silva-Esc. Autorizada
(Ext. Reg. nº 2869 - Dia 20.05.77)

Companhia Agropecuária do Pará

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1977

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, às 16 horas, em sua sede social à rua 28 de Setembro nº 668, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia Agro Pecuária do Pará - CGC nº 04941795/0001, em primeira convocação, representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 19, 22 e 23 de março corrente e no jornal "A Província do Pará" dos dias 18, 19 e 20 também de março corrente, em editais do seguinte teor: "Companhia Agro Pecuária do Pará - CGC nº 04941795/0001 - Assembléia Geral Extraordinária - São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social à rua 28 de Setembro, 668, nesta Capital de Belém, às 16 horas do dia 28 de março de 1977. Ordem do Dia: 1) Reforma dos Estatutos Sociais da Empresa; 2) Aumento do capital autorizado; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 16 de março de 1977. (a) Guilherme de Souza Castro Cardoso - Diretor,". Foi aclamado para presidente da Assembléia o Diretor Francis Lansdale Herbert que então abriu a sessão e convidou a mim Guilherme de Souza Castro Cardoso para secretariar os trabalhos. A seguir o Presidente pediu ao secretário para proceder à leitura da Proposta da Diretoria, juntamente com o Conselho Fiscal: "Proposta da Diretoria em conjunto com o Conselho Fiscal. Senhores acionistas. Atendendo aos interesses da sociedade, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo em vista a recente aprovação da reformulação do nosso projeto por parte da Superintendência da Amazônia e para que possamos atender a viabilidade econômica e financeira do referido projeto, propomos o aumento de nosso capital social autorizado de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 174.103.942,00 (cento e setenta e quatro milhões, cento e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros), criando-se mais uma classe de ações preferenciais - classe D, com a consequente alteração do artigo 5º e seus parágrafos que passarão a ter a seguinte redação, caso seja aceita esta proposta: Artigo 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 174.103.942,00 (cento e setenta e quatro milhões, cento e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros), dividido em 174.103.942 (cento e setenta e quatro milhões, cento e três mil, novecentas e quarenta e duas) de ações nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo Cr\$ 42.275.520,00 (quarenta e dois milhões, duzentas e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros) em ações ordinárias; Cr\$

16.432.916,00 (dezessels milhões, quatrocentas e trinta e dois mil, novecentas e dezessels cruzeiros) em ações preferenciais nominativas, classe A, Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em ações preferenciais nominativas, classe B; Cr\$ 4.067.876,00 (quatro milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros) em ações preferenciais, nominativas, classe C e Cr\$ 106.327.630,00 (cento e seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta cruzeiros), em ações preferenciais, nominativas, classe D. Parágrafo 1º - As ações preferenciais nominativas, classe A, sem direito a voto nas Assembléias Gerais, são intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de suas respectivas subscrições, destinando-se a serem subscritas e integralizadas com recursos oriundos dos benefícios fiscais da Lei nº 5.174, de 1966 e do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969. A essa classe de ações são asseguradas as seguintes vantagens: a) preferência na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento); b) participação sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de quaisquer origem; c) participação integral nos resultados. Parágrafo 2º - As ações preferenciais nominativas, classe B, sem direito a voto nas Assembléias Gerais decorrentes de aumentos de capital por reavaliações do ativo fixo, correspondentes às ações preferenciais da classe A, gozam das seguintes vantagens: a) preferência na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento); b) participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de qualquer origem; c) participação integral nos resultados. Parágrafo 3º - As ações preferenciais, nominativas, classe C, sem direito a voto nas Assembléias Gerais, intransferíveis pelo prazo de quatro anos obedecida a sistemática do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, destinadas a serem subscritas e integralizadas até 16 de dezembro de 1976, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos oriundos dos benefícios fiscais previstos pelo referido Decreto-Lei nº 1.376 e respeitadas as disposições do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.419, de 11 de setembro de 1975, gozam das seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento); b) prioridade no reembolso de capital; c) participação sem restrições, nos aumentos de capital decorrentes de incorporação de lucros retidos, reservas e fundos de qualquer origem; d) participação integral nos resultados. Parágrafo 4º - As ações preferenciais, nominativas, classe D, sem direito a voto nas Assembléias Gerais, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, destinadas a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, a partir de 17 de dezembro de 1976, data da aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia da reformulação

do projeto de desenvolvimento da empresa, têm direito à participação integral nos resultados, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Parágrafo 5º - As novas ações a serem emitidas, nos termos deste artigo e seus parágrafos, não poderão ser colocados abaixo do seu valor nominal e deverão ser integralizadas nas condições que forem fixadas na reunião conjunta da Diretoria com o Conselho Fiscal. Parágrafo 6º - Salvo as hipóteses do artigo 46, § 3º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, os demais tipos de ações não terão direito à preferência, na forma dos parágrafos anteriores. Parágrafo 7º - A emissão e a colocação de novas ações dentro do limite do capital autorizado, não importará na modificação do Estatuto Social, dependendo, porém, de deliberação conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal. Parágrafo 8º - De acordo com o estabelecido pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução 2525 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, de 23 de abril de 1976, os dividendos pagos às ações preferenciais, com cláusula de participação integral, não poderão ser inferiores à maior taxa de dividendo pago a qualquer classe ou tipo de ações. É o que temos para submeter à apreciação dos senhores acionistas. Belém, 12 de março de 1977. A Diretoria - Francis Lansdale Herbert - Guilherme de Souza Castro Cardoso - Napoleão Moraes Munhoz - Francisco Wiecezorek. Conselho Fiscal - Domingos Salvá - Wilton Santos Brito - João Emygdio Pires de Campos". Posto o assunto em votação, verificou-se a aprovação unânime da Proposta da Diretoria em conjunto com o Conselho Fiscal como está redigida, tendo o sr. Presidente declarado alterado o artigo 5º e seus parágrafos do Estatuto da Sociedade, proclamando sob a aprovação unânime dos presentes, aumentado o capital social autorizado para Cr\$ 174.103.942,00 (cento e setenta e quatro milhões, cento e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros). Esgotada a pauta dos itens 1 e 2 da convocação, passou-se ao item 3, mas como nada mais houvesse a ser tratado e ninguém pedisse a palavra, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. Belém, 28 de março de 1977.

Francis Lansdale Herbert - Presidente
 Guilherme de Souza Castro Cardoso - Secretário
 Francis Lansdale Herbert
 Guilherme de Souza Castro Cardoso
 Napoleão Moraes Munhoz
 Wilson Lima
 King Ranch do Brasil S.A. Agro Pastoral
 Por seus diretores
 Francis Lansdale Herbert - Richard Henry Blake
 Paris
 Swift-Armour S.A. Indústria e Comércio
 Por seus diretores
 Francis Lansdale Herbert - Napoleão Moraes Munhoz.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia Agro Pecuária do Pará, às fls.

Belém, 28 de março de 1977
Guilherme de Souza Castro Cardoso

OFICIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.40

Em Test. JPM da verdade
Belém, 13 de maio de 1977
João Pontes de Moraes
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico por decisão da primeira turma, reunida em 02.05.77, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 776/77 a 1ª via da presente Ata da Cia. Agro Pecuária do Pará S.A.

Belém, 02 de maio de 1977

a) Ilegível

P/Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa
Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2858 - Dia 20.05.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 1977 - 5ª Feira
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA

Proc. nº 497/76 - ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR

Req: Osvaldino Batista de Sena.
Adv: Ademar Kato.
Req: Socilar - Crédito Imobiliário S.A.
DESP: Contados e preparados, à conclusão.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Condomínio do Edifício Francisco Chamlé por sua procuradora judicial Dra. Ana Maria França Barros, nos autos da Ação Ordinária que move contra Alda Mendonça, impugnando a conta de fls. 58 por estar incompleta pois não foi computado o valor da condenação referente ao principal, assim como honorários advocatícios arbitrados na sentença (fls. 56).

DESP: N.A. Conclusos.

Proc. nº 151/77 - ORDINÁRIA (SUMARISSIMA)

Aut: Ercília Góes Condurú e outros.

Adv: Egidio Salles.

Réu: Mário Satoshi Oguino.

Adv: Neide Pereira Teixeira.

SENT: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls., para que produza os seus devidos e legais efeitos com relação às partes Ercília Góes Condurú e outros e Mário Satoshi Oguino. Custas conforme o combinado. P.R.I.

Proc. nº 261/69 - EXECUTIVA

Exeq: Massoud Tufi Salin.

Adv: Joaquim Gomes de Norões e Souza e Joaquim Lemos Gomes de Souza.

Exec: Alzira Moussalen Mutran.

Adv: Artemis Leite da Silva.

DESP: Diga o exequente sobre o pedido de extinção. Intime-se.

Proc. nº 48/77 - USUCAPIÃO

Aut: Maria da Conceição Dias.

Adv: Jorge N. Afonso.

Desp: Não tenho competência para o feito e muito menos para examinar o motivo alegado, que pertence ao C.D.M.

Proc. nº 133/77 - DESPEJO (FALTA DE PAGAMENTO)

Aut: Olívia da Conceição Serra dos Santos.

Adv: Miguel Brasil Cunha.

Ré: Albertina Ferreira Pinto.

DESP: A conta.

6ª VARA

Proc. nº 519/74 - ORDINÁRIA

Aut: Chamlé S/A - Construções e Comércio.

Adv: Roberto Seixas Simões.

Ré: Gonçalves Comércio e Indústria S/A.

Adv: Ary Jansen Branco.

SENT: ... Isto posto. Por tudo que nos foi dado a observar no presente processo de Ação Ordinária de rescisão de contrato de promessa de compra e venda, é de condenar a requerida, Gonçalves Comércio e Indústria S.A., a perda das unidades - apartamentos, enumerados e mencionados, pela requerente Chamlé S.A. - Construções e Comércio, em sua inicial, bem como, as partes ideais do terreno correspondentes, aquelas unidades, pela rescisão ora decretada, do contrato de compra e venda, entre requerente e requerida. Condeno mais a requerida, ao pagamento das custas processuais, bem como, os honorários advocatícios, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa, a tudo sendo obedecidas as formalidades e cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

8ª VARA

Proc. nº 539/76 - ORDINÁRIA

Aut: Wortigern Castelo Branco.

Adv: Carlos Platilha.

Ré: Ass. Filhas de Maria da Basílica N. S. Nazaré.

Adv: Pedro Lima.

SENT: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, a desistência requerida às fls. 32, e em consequência, declaro extinta a Ação, arquivando-se os autos com as cautelas legais.

Proc. nº 676/75 - EXECUÇÃO

Exeq: Manoel Ivalir Chaves.

Adv: Antonio Fernando Rocha.

Exec: AGRONORTE - Engenharia e Agronomia do Norte Ltda.

DESP: Após a avaliação que ora determino, será apreciado o pedido retro. Cumpra-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria de Nazaré Leite Matos, por seu procurador judicial Dr. Hermenegildo A. Crispino, nos autos da Ação de Despejo que move contra Antônio Costa da Silva, requerendo seja marcada nova data para nova purgação de mora.

DESP: N.A. Concl.

Proc. nº 669/72 - EXECUTIVA

Exeq: Waldemiro Peres Lustosa.

Adv: Antônio Z. Lindoso.

Exec: Eduardo Rossetti e s/ mulher.

DESP: Em avaliação.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12 DE MAIO DE 1977

Proc. nº 1043 - Execução

A: - Banco do Estado do Pará. S.A.

Adv: - Dr. Ophir Cavalcante.
R: - Espólio de Secundino Lopes Potela e Indústria Arapl-ranga Ltda.
Adv: - Dr. Egydio Machado Salles.
Despacho: - Renovem-se as diligências para o dia 5 de julho às 10:00 hs.
Proc. nº 2592 - Inventário
A: - Inventariante - Raimunda Rosario Costa.
Adv: - Dr. Manoel Concelção.
R: - Inventariado - Nestor Emidio da Costa.
Despacho: - A inventariante para esclarecer se o bem foi vendido.
Proc. nº 2065 - Despejo
A: - Agostinho Pinho Rodrigues.
Adv: - Dr. Nathanael Leitão.
R: - Eduardo Lopes Cassulo de Melo.
Adv: - Ulle Reginaldo Pinto.
Despacho: - O termo de acordo, deve ser assinado pelas partes.
Proc. nº 1198 - Renovatória de Contrato de Locação
A: - Celestino Amaral & Cia.
Adv: - Dr. Hamilton Ferreira.
R: - Antonio Venturieri Filho.
Adv: - Paulo Klautau.
Despacho: - Recebo a Apelação nos efeitos legais, ao apelado para apresentar suas razões no prazo legal.
Proc. nº 2295 - Apelação Cível
Apelantes: - Toureiro & Ferreira Ltda. e outros.
Adv: - Dr. Diniz Ferreira e Dr. Daniel Coelho de Souza.
Apelados: - Prefeitura Municipal de Belém.
Adv: - Dr. Armando Pinheiro.
Despacho: - A Conta.
Proc. nº 2441 - Execução
A: - Y. Yamada S/A - Comércio e Indústria.
Adv: - Dr. José Figueiredo de Souza.
R: - Prefeitura Municipal de Barcarena e Euclides Macabira.
Adv: - Dr. Luiz Fernando Palva Neves.
Despacho: - Venham os embargos em apartados e apensos aos autos principais.
Proc. nº 195 - Reintegração de Posse
Aut: - Elmano de Moura Melo e s/ mulher.
Adv: - Dr. Antonio Vilar Pantoja.
R: - Roldão Tavares de Castro.
Adv: - Dr. Geraldo Ferreira Lima Filho.
Despacho: - Para a vistoria nomeio o Doutor Hildegardo Bentes Fortunato engenheiro nesta capital, podendo as partes indicarem os seus assistentes técnicos. Designo o dia 26 (vinte e seis) de maio corrente às 9:00 hs. Formulem as partes seus quesitos querendo no prazo.
Proc. nº 2326 - Indenização
A: - Iwao Yamaga Cia. Ltda.
Adv: - Dr. Carlos Ailson Peixoto.
R: - Arcílio Augusto e José Martiniano da Silva.
Despacho: - Despacho incompleto.
Proc. nº 2480 - Anulação de Casamento
A: - Vera Rita de Oliveira Wanderlei.
Adv: - Dr. Artemis Leite da Silva.
R: - Harley Rodrigues Wanderlei.
Despacho: - Intime-se as demais partes para os fins do despacho de fls. 21v.
Proc. nº 1119 - Inventário
Inventariante: - Luiz Alves Pereira.
Adv: - Dr. Artur Ferreira.
Inventariado: - Maria Dolores Miralha e José Francisco Pereira.
Interessados: - Rosalia Alves Pereira e Francisco de Assis Miralha.
Adv: - Dr. Laurenio Rocha.
Despacho: - Digam os interessados.
Proc. nº 899 - Execução
A: - Banco do Estado do Pará S/A.
Adv: - Dr. Juary Palmeira.
R: - Yucar Automóveis Ltda.
Despacho: - Digam os interessados sobre os documentos de fls. 17 dos autos e voltem conclusos.
Proc. nº 2503 - Execução
A: - Alirio Cesar de Oliveira.
Adv: - Dr. Paulo Cezar de Oliveira.
R: - Gilberto Malcher Lobato (Adv. Dr. Leonardo Lobato).
Despacho: - Face a juntada de documentos de fls. 47/48,

ouça-se o R., no prazo de 48 hs., após conclusos, para os ulteriores de direito inclusive indicando novos bens, do Requerido.

Proc. nº 2495 - Vistoria

A: - Maria da Concelção Ferreira dos Santos e outra.

Adv: - Dr. José Tadeu Salles.

R: - Antonio Leite de Macedo.

Adv: - Dr. Pedro Bentes Pinheiro.

Despacho: - Contados preparados voltem-me conclusos.

Proc. nº 1234 - Execução

A: - José Barbosa de Oliveira.

Adv: - Dr. Jarbas Amorim Cavalcante.

R: - Antonio Maria Ribeiro.

Adv: - Dra. Antonia M. Ribeiro.

Interessado: - A Associação dos Professores da Escola Técnica Federal do Pará (APETI).

Adv: - Dr. Benedito Ferreira Rodrigues.

Despacho: - Julgo improcedente os presentes embargos. Condene o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado do embargado que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

Proc. nº 2285 - Busca e Apreensão

A: - Ford Administração e Consórcio Ltda.

Adv: - Dr. Vanilson Hesketh.

R: - Giorgio Falângola

Despacho: - Homologo a desistência requerida às fls. 74. para que produza seus efeitos de direito. Custas na forma da lei. P.I.R.

Proc. nº 2607 - Sumaríssima

A: - Liette da Cunha Figueiredo.

Adv: - Dr. Enivaldo G. Ferreira.

R: - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Despacho: - Ao advogado da requerente para justificar o seu pedido.

Proc. nº 1883 - Reintegração de Posse

A: - Herança de Alvaro Fonseca.

Adv: - Dr. Orlando Fonseca.

R: - José Martiniano Vilhena Coelho.

Adv: - Dr. Leonam Cruz.

Despacho: - Chamo o processo a ordem para que sejam completadas as assinaturas do termo de afirmação de perito de fls. 21 e dos autos da vistoria e perícia de fls. 22 e aforado o termo de recebimento e duas certidões de fls. 39 p/ escrevão do feito voltando-me conclusos.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã - Ana Lobato

RESENHA DO DIA 12 DE MAIO DE 1977 - Quinta-feira

7ª Vara

Processo nº 56/77 - EXECUTIVA

Req: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Maria da Glória Maroja.

Reqd: José Adilson Fortes de Castro.

Desp: Como requer publiquem-se editais de citação, com o prazo de 30 dias, com as cautelas legais.

8ª Vara

Processo nº 7876 - EXECUÇÃO

Req: Banco Nacional S/A.

Adv: Maria da Glória Maroja.

Reqd: Manoel Marques Nobrega Filho.

Desp: A avallação.

Processo nº 665/76 - EXECUÇÃO

Req: Mercaminas S/A - Crédito Financiamento.

Adv: João Oliveira Costa.

Reqd: Renato Campos Figueiredo.

Adv: Paulo Sá.

Desp: Acolho a impugnação devolvendo ao exequente o direito à nomeação.

Processo nº 129/77 - EMBARGOS

Req: Credit Jóias Ltda.

Adv: Antonio Abelém.

Reqd: Oriente Relógios do Brasil S.A.

Adv: Elias Pinto de Almeida.

Desp: Recebo os embargos para discussão, cite-se o embargado.

Processo nº 372/74 - DESQUITE

Req: Raimundo dos Santos Raiol.

Adv: Antonio Ferreira Magalhães.

Reqd: Elma Damous Raiol.

Desp: Fale o rep. do Ministério Público, conforme determinação anterior, uma vez que a Fazenda Municipal não nestes autos.

CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO

Resenha do dia 12/05/77

PRIMEIRA VARA**DESPEJO**

Autor: Hilário Augusto Ferreira (Adv. Reis Ferreira).

Réu: R. Assunção (Adv. Ubiratan Aguiar).

Despacho: "Diga o A., sobre a contestação e documentos no prazo legal. Intime-se. Belém, 11.05.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Romeo Afif Harb (Adv. Antonio Carlos Sabola).

Réu: Nagib Mutran (Adv. Artemis Leite).

Despacho: "N.A. A conta. Belém, 11.05.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

SEXTA VARA**INVENTÁRIO**

Inventariante: Etelvina Padrão Velho da Cruz (Adv. P. Klautau).

Inventariado: Bens de Veridiana Albuquerque Velho.

Despacho: "Livre-se o competente termo de adjudicação, devendo em seguida serem os presentes autos contados e preparados, voltando conclusos, para os devidos fins de direito. Belém, 06.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Roberto Simões).

Réus: Jarbas de Jesus Pantoja, Etelvino de Moraes e Silva e Manoel Joaquim de Souza.

Despacho: Informe o sr. Escrivão o que de direito e voltem conclusos. Belém, 06.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Pedro Alves dos Santos (Adv. Carlos Chady).

Réus: Joselio de Barros Carneiro e Antonio Fernando Machado Cunha (Adv. Reis Ferreira).

Despacho: "Diga a parte interessada. Belém, 06.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

OITAVA VARA**EXECUÇÃO**

Autora: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira).

Ré: Maria Celia de Macedo (Adv. Geraldo de Alencar Silva).

Despacho: "Faça-se o levantamento da dívida. Arbitro os honorários do advogado da A., em dez por cento (10%) sobre o valor do débito. A contadora para os devidos fins. Belém, 11.05.77. a) Clímentie Araujo Pontes".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Thereza Nunes Bibas (Adv. Quintanilha Bibas).

Réu: Sociedade Nacional de Instrução.

Despacho: "Aguarde-se a data fixada para o recebimento ou depósito incluindo-se o aluguel de abril, petição de fls. 11. a) Clímentie Araujo Pontes".

DESQUITE LITIGIOSO

Autor: Paulo Alexandre Silva (Adv. Santiago Sizó).

Ré: Maria Mauricia da Silva Silva (Adv. Odilson Novo).

Despacho: "O processo está em ordem, nada a sanear, as partes são legítimas e estão devidamente representadas. Defiro como prova o depoimento das partes e testemunhas tempestivamente arroladas. Para a instrução designo o dia 03 de agosto às 11 horas. Intime-se. Belém, 11.05.77. a) Clímentie Araujo Pontes".

THEREZINHA GUEIROS**RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO**

BELEM: 12 de maio de 1977

AÇÃO: — Execução - 6ª Vara - nº 97/77

Autora: Auto Standard Ltda. (Adv. Dr. Nelson Borges).

Ré: Maria José Sauma Lopes e Aníbal C. Lopes (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Despacho: - Em final diga a parte interessada para posterior pronunciamento deste Juízo.

AÇÃO: — Embargos à Execução - 6ª Vara - nº 116/77

Embargante: Orlando Pacheco (Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho).

Embargado: Banco Itaú S/A (Adv. Dr. Fernando Rocha).

Despacho: Diga o embargado.

AÇÃO: — Despejo - 6ª Vara - nº 119/77

Autor: Manoel Mendes Duarte Cabral (Adv. Dr. Ronildo Mattar da Silva).

Réu: José Adalberto Teixeira (Adv. Dr. Carlos Alberto

Noura).

Despacho: Designo o dia 16.5.77, às 11 horas para purgação da mora conforme a conta cientes as partes.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão: Hebal Sarmanho

RESENHA DO DIA: 12.05.77.

3ª Vara

Proc. nº 1211/76 - Despejo

Aut: Manoel Valente de Almeida.

Adv: Valente do Couto.

Réu: Gregoriano Antonio T. Filho.

Adv: Pedro W. da Silva.

Desp: Em provas. Belém, 06.05.77. (a) Pedro Paulo Martins.

5ª Vara

Proc. nº - Ordinária

Aut: Luiz do Vale Miranda.

Adv: Pedro Bentes Pinheiro.

Ré: Ceará Comercial Ltda.

Adv: João A. Correa.

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 15 (quinze) de junho próximo às 11 (onze) horas, cientes as partes. Em, 10.05.77. (a) Orlando Vieira.

6ª Vara

Proc. nº 1254/76 - Rescisão de Contrato

Aut: Marcos Marcellino & Cia. Ltda.

Adv: Jandira de Oliveira.

Ré: Nascimento & Cia. Ltda.

Desp: Diga a parte interessada. Belém, 06.05.77. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara

Proc. nº 1289/77 - Busca e Apreensão

Aut: União Financeira S/A.

Adv: Paulo Chermont.

Réu: Almir Bogoevitch Lage.

Desp: Julgo procedente a presente ação de Busca e Apreensão do veículo devidamente descrito anteriormente, já em poder da autora, determinando que passe o mesmo a sua propriedade plena e exclusiva, expedindo-se o competente mandado observando-se as formalidades e cautelas legais. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e demais cominações legais e de conformidade com o pedido na inicial. P.I.R. Belém, 06.05.77. (a) Pedro Paulo Martins.

8ª Vara

Proc. nº 936/76 - Inventário

Invte: Jacob Lancry.

Adv: José Lancry.

Invdo: Bella Zagury Lancry.

Desp: Ao cálculo. Em 10.05.77. (a) Clímentie Pontes

9ª Vara

Proc. nº — Ordinária

Aut: R. G. Ramos.

Adv: Orlando Fonseca.

Ré: L. G. Gomes & Cia.

Adv: Alirio Gama Barbosa.

Desp: Autorizo o levantamento pelo credor, mediante mandado, do dinheiro depositado dando o mesmo por termo nos autos, quitação da quantia paga. 11.05.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

9ª Vara

Proc. nº 1238/76 — Inventário

Invte: Natsuko Sekloka.

Adv: Orlando Melo.

Invdo: Joji Sekloka.

Desp: Diga a Fazenda Estadual. 11.05.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

9ª Vara

Proc. nº — Acidente do Trabalho.

Aut: Francisca Alves Teixeira.

Adv: Vera Couto.

Réus: Sharp S.A. e INPS

Desp: Renovem-se para o dia 24 de maio, às 11:00 horas. 10.05.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

9ª Vara

Proc. s/nº — Acidente do Trabalho

Aut: João Lisboa Ferreira.

Adv: Vera Couto.

Réu: INPS.

Desp: Cite-se para a audiência de conciliação a se realizar no dia 30 de junho, 10 hs. 10.05.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

9ª Vara

Proc. nº — Acidente do Trabalho

Aut: Laura Costa da Silva.

Adv: Vera Couto.

Réus: INPS e IBRAS

Desp: Renovem-se para o dia 29 de junho, às 10:00 horas.

10.05.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

9ª Vara

Proc. nº — Acidente do Trabalho

Aut: Agostinho Araujo Barros.

Adv: Vera Couto.

Réus: PARAGÁS e INPS

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 28 de junho, 12:00 horas. Em 10.05.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

9ª Vara

Proc. nº — Acidente do Trabalho

Aut: Edson Gusmão Silva.

Adv: Vera Couto.

Réu: INPS.

Desp: Designo o dia 22 de junho, 12:00 horas, para a audiência de conciliação. I. 05.05.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

9ª Vara

Proc. nº — Acidente do Trabalho

Aut: Antonio Ferreira Mafra.

Adv: Vera Couto.

Réu: INPS.

Desp: Renovem-se para o dia 23 de maio, 11:00 horas. 09.05.77. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Amado Magno e Silva - Despacho "Digam os interessados" - Advogada Dra. Beatriz Dias Fernandes.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Raimunda Farias Muniz - Despacho "Expeçam-se os alvarás". - Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Ernesto Horácio da Cruz - Despacho "N. A. Como requer". Advogado Dr. Almir Trindade.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Tereza Ruas Velga - Despacho "Defiro o pedido de folhas". Advogados Drs. Otávio Augusto de Bastos Meira e Vasco Borborema.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Pedro Américo da Silva Gonçalves - Despacho "A avaliação" - Advogado Dr. Frederico Coelho de Souza.

Belém, 12 de maio de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

(Ext. - Reg. nº 2851 - Dia: 20/05/77).

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO

Resenha do dia 13/05/77

Julzo da 2ª Vara

Ação de Ressarcimento com rito sumaríssimo

A: Generali do Brasil - Cia. Nacional de Seguros - Adv. Amauri Faciola de Souza.

R: Transbel-Rio - Ind. Com. Ltda.

Despacho: Sobre as provas com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados, especifique a autora o seu pedido de forma mais clara, dentro do prazo de dez (10) dias.

Execução

A: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. - Adv: Jandira de Oliveira.

R: Eduardo de Castro Ribeiro - Adv: Wilson Souza.

Despacho: deferiu o pedido de fls. 23, mandando os autos à Contadora.

Despejo

A: Alice Mesquita Barbosa - Adv: Francisco Gomes da Costa.

R: Eliseu Cardoso Bittencourt - Adv: Bechara F. Neto.

Despacho: Mandou ouvir o réu sobre os documentos apresentados pela autora às fls 38 a 54 dos autos, no prazo de cinco (5) dias.

Despejo

A: Manoel Faustino do Rosario - Adv: Carlos Hachem Chaves.

R: R. N. Araújo & Cia. Ltda.

Despacho: Deferiu o pedido mandando encaminhar o processo a Contadora.

Julzo da 8ª Vara

Maria de Nazareth A. Roque - Adv. Natanael Leitão.

Nilton Roberto M. Câmara.

Despacho: Mandou lavrar o competente termo.

Julzo da 6ª Vara

Embargos a Execução

Embargante: Claudio P. M. Bittencourt - Adv. Fernando Wanzeller.

Embargada: Transbelém do Pará Ltda. - Adv. Roberto K. de Araújo.

Despacho: Designou o dia 30 de agosto do ano corrente, às 11 horas, para a audiência, cientes as partes.

Julzo da 3ª Vara

Despejo

A: Lama Antonio Bedran e José Bechara Filho - Adv. Ademar Kato.

R: Raimundo Favacho.

Despacho: Mandou ouvir os interessados e depois conclusos.

Julzo da 10ª Vara

Ação Sumaríssima

A: Ruy Gilherme da Silva Torres - Adv. Sérgio Valente do Couto.

R: Empresa de Coletivos Belém Ltda.

Despacho: Designou o dia 12 de junho às 10:30 horas, para a audiência.

Julzo da 10ª Vara

Execução

A: Antonio Gonsales Navegantes - Adv. Djalma Chaves.

R: Cristovão C. Arnaud - Adv. Joary Palmeira.

Despacho: Em face do requerente ter apresentado um cheque e não estando o mesmo visado e ter oferecido fora do prazo legal, devolvo o direito de escolha ao exequente.

Julzo da 4ª Vara

Indenização

A: Banco do Brasil S/A - Adv. Banco do Brasil S/A.

R: Salim Lauande Netto - Adv. Ademar Kato.

Despacho: Mandou ouvir a mulher do réu, sobre as alegações de fls. 76 e 77, no prazo de 48 horas, em seguida, conclusos.

Ação Ordinária

A: Oscar Paes Gonçalves - Adv. Afonso Vitor Cardoso.

R: Fernando V. Moreira de Castro.

Despacho: Mandou ouvir o A., sobre a contestação e documentos, bem como pedido de Reconvenção, no prazo legal. Quanto ao pedido de impugnação sobre o valor da causa, ordeno que o presente seja autuado em apartado e apenso aos autos da ação principal, ouvindo-se o R., no prazo de 5 dias. Após conclusos, para os ulteriores de direito.

Julzo da 1ª Vara

Execução

A: Indústria e Com. de Barbantes e Filhos Rochedo Ltda. - Adv. Ana Maria Crispino.

R: Serruya & Souza Ltda. e outros.

Despacho: Mandou ouvir os interessados sobre a avaliação de fls.

Julzo da 8ª Vara

Execução

A: Antonio Moreira da Motta - Adv. Pedro Moura Palha.

R: J. T. Leite - Adv. Alirio Gama Barbosa.

Despacho: Reconsiderou o despacho de fls. 30, determinando que seja reduzida a termo a nomeação, dando-se por pendorado o bem oferecido.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO DE 1977 - 6ª Feira
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S.A., por seu procurador judicial Dr. Leônicio José Leão, nos autos da Ação de Execução que move contra D. P. Machado & Cia. Ltda., e Raimundo Demerval Pinheiro Machado, requerendo a extinção do processo.

DESP: N.A.J. Conclusos.

2ª VARA

Proc. nº 250/75 - DESPEJO

Aut: Luiz Otávio Vergolino de Mendonça.

Adv: Humberto M. Mendonça.

Ré: Dória Leite Ferreira e outro.

Adv: José Manoel Reis Ferreira.

DESP: Indefiro o pedido de reconsideração do despacho de fls. 53, pois o mesmo se trata de sentença que, na definição da nova lei civil adjetiva "é toda prestação jurisdicional, que extingue o processo, com ou sem julgamento do mérito. Se o ilustre patrono do autor não se conforma com a decisão deste Juízo que use do recurso que a lei prescreve dentro do prazo que lhe é conferido.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A., por seu procurador judicial Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, nos autos da Ação de Execução que move contra ARTEMASA - Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A., e MUNDOESTE - Cia. Brasileira de Importação e Exportação, requerendo a suspensão da ação pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

DESP: A. Voltem conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Mesbla S/A., por seu procurador judicial Dr. José de Freitas Leite, nos autos da Ação de Execução que move contra M. Mathias Comércio e Indústria Ltda., requerendo seja homologada a desistência do presente feito.

DESP: N.A. A conta.

Proc. nº 175/76 - EXECUÇÃO

Exeq: Banco Mercantil do Brasil S/A.

Adv: Afonso Vitor Cardoso.

Exec: Vidros Industriais do Para S/A., e outra.

Adv: Danilo Teixeira Cardoso.

Proc. nº 175/76-A - EMBARGOS DE TERCEIRO

Embte: Banco da Amazônia S/A. - BASA.

Adv: Laércio de Almeida Larêdo.

Emdº: Banco Mercantil do Brasil S/A.

Adv: Afonso Vitor Cardoso.

DESP: Observadas as formalidades legais, subam os presentes autos à Superior Instância, para os fins de direito. Cumpra-se e Int.

Proc. nº 130/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Antônio Salgado da Mota.

Adv: José C. B. Magalhães.

Réu: Luiz Octávio Vergolino de Mendonça.

Adv: Humberto Machado de Mendonça.

DESP: Ouça-se o A., sobre as alegações do R., constante de fls. 29 verso, devolvendo-me em seguida conclusos, para os ulteriores de direito. Int.

Proc. nº 121/77 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: R. Y. Gondim Ltda.

Adv: Artur A. Ramos.

Réu: Josias Miranda de Souza.

Adv: W. Quintanilha Bibas.

DESP: Em especificação de provas. Int.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Massoud Tufi Salin, por seu advogado Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza, nos autos da Ação Executiva que move contra Nagib Mutran, requerendo seja homologada a desistência do feito.

DESP: N. A. Conclusos.

Proc. nº 172/75 - EXECUÇÃO

Exeq: Banco do Estado de São Paulo S/A.

Adv: Yolanda M. Nunes.

Exec: Izaura da Silva Sauma e outra.

Adv: Carlos Hachem Chaves.

Proc. nº 172/75 - EMBARGOS

Emte: Simon da Silva Sauma.

Adv: Carlos Hachem Chaves.

Embº: Banco do Estado de São Paulo S/A.

Adv: Yolanda M. Nunes.

SENT: ... Por estes motivos, e mais que do processo constam, julgo improcedentes os embargos opostos, para considerar válido e subsistente o arresto de fls. Condene o Embargante nas custas do processo e honorários de advogado na base de vinte por cento (20%) sobre o valor da causa aqui fixada. P.R.I.

PETIÇÃO DE: Diamantino Mendonça de Barros Ferreira, por seu advogado Dr. Sérgio A. Frazão do Couto, nos autos da Ação de Execução que move contra Raimundo Peres de Oliveira, requerendo seja-lhe deferido o levantamento da quantia oriunda do leilão dos bens penhorados.

DESP: N.A. Conclusos.

Proc. nº 407/76 - ORDINARIA

Aut: Condomínio do Edifício Francisco Chamlé.

Adv: Ana Maria Barros.

Ré: Aida Mendonça.

Adv: Humberto Machado de Mendonça.

DESP: Remeta-se à Contadora para inclusão dos recibos, computando-se pelo Regimento.

Proc. nº 139/77 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS (PERÍCIA)

Req: Antônio Leite Borges.

Adv: Ademar Kato.

Req: EMPLACON - Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda.

DESP: A conta, arbitrado os honorários do perito em Cr\$ 200,00.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, por seu procurador judicial Dr. José Luciano de Almeida Jacó, nos autos da Ação de Execução que move contra Metódio Alves dos Santos, requerendo seja homologada a desistência do feito.

DESP: A Conta.

Proc. nº — EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Exte: Luiz Miguel Estevão de Oliveira e outra.

Adv: João José Maroja e Raimundo Orlando Alves Guilhon.

Extº: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível.

DESP: Ao Senhor Escrivão para enviar a este Juízo, os autos da ação principal, para que assim possa conhecê-la e informar conforme pedido.

Proc. nº 65/77 - DESPEJO

Aut: Antônio Soares dos Santos.

Adv: Raimundo Valtor Sarmento dos Santos.

Réu: Fernando Antônio Alves Braga.

Adv: Nelson Roffé Borges.

DESP: Designo o dia 09/08/77, às 11:00 horas para realização da audiência, cientes as partes.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, por seu procurador judicial Dr. José Luciano de Almeida Jacó, nos autos da Ação de Execução que move contra Genessi Delvaux, requerendo seja homologada a desistência do feito.

DESP: N. A. A Conta.

PETIÇÃO DE: Construtora Ivan Danin S/A., e PEMAPA - Esquadrilhas de Alumínio Ltda., respectivamente requerente e requerida da Medida Cautelar, através de seus procuradores judiciais Dra. Maria Lúcia Penedo e Dr. Paulo Chermont, requerendo a homologação do acordo feito entre as partes.

DESP: N.A. Tome-se por Termo.

PETIÇÃO DE: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado Dr. Laudomício Ferreira, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Antônio Alfredo Gomes de Oliveira, requerendo o cancelamento da referida ação.

DESP: N.A. A Conta.

Proc. nº 74/76 - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Aut: Braselina Pereira da Silva.

Adv: Carlos Hachem Chaves e Jacyara Maria Rabelo Portugal.

Ré: Aliança de Golás Cia. de Seguros.

SENT: Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação movida por Braselina Pereira da Silva contra Aliança de Golás Cia. de Seguros, na forma do art. 267, item VIII, do C. de Processo Civil, e em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P.I.R.

Proc. nº 221/74 - DESQUITE LITIGIOSO

Aut: Moacyr da Costa Gadelha.

Adv: Eduardo Lassance de Carvalho.

Ré: Oscarina Adelaide Ferreira Gadelha.

Adv: Maria da Glória Oliveira.

DESP: Intime-se o autor, para, no prazo de 3 dias, exhibir provas do pagamento das prestações alimentícias já arbitradas, ou justifique a impossibilidade do cumprimento da prestação, sob as penas da lei. Renovem-se as diligências para o dia 7 de julho, às 11:00 horas.

Proc. nº 196/77 - DESQUITE LITIGIOSO

Aut: Benedito Bala de Almeida.

Adv: Nilba dos Santos Leônidas.

Ré: Elcy Maria Soares de Almeida.

DESP: A conciliação, que designo para o dia 30 de junho, às 09:00 horas, neste Juízo cientes os interessados, observando-se as formalidades legais.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Guilherme Moreira, por seu advogado Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza, nos autos da Ação Executiva que move contra Nagib Mutran, requerendo seja homologada a

presente desistência do feito.

DESP: N.A. Concl.

Proc. nº 117/77 - DESPEJO (FALTA DE PAGAMENTO)

Aut: Maria de Nazaré Leite Matos.

Adv: Hermenegildo Crispino.

Réu: Antônio Costa da Silva.

Adv: João Diogo Sales Moreira.

DESP: Designo o dia 18 de maio em curso para a purgação, indo à conta para inclusão dos aluguéis vencidos e Conta esta que deverá ser feita de acordo com o Regimento de Custas em vigor. I.

RESENHA DO DIA 13 DE MAIO DE 1977 CARTÓRIO PEPES

Ação de Inventário — 1ª Vara — Nº 16—5—77.

Inventariante — Hanna Levi Soares (Adv. Teodomiro Filho).

Inventariado — Samuel Soares.

Despacho: A Conta. Em 05.05.77.

Ação de Desquite Litigioso — 9ª Vara — Nº 151—1—77.

Autor: Paulo dos Santos Cordeiro (Hamilton Ribamar Gualberto).

Ré: Maria Therezinha Botelho Cordeiro.

Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 13 de junho, às 12 horas. Em 26—04—77.

Ação Ordinária de Cobrança — 10ª Vara — Nº 463—1—76.

Banco Itaú S/A. (Adv.: Antonio F. Rocha) — Autor: Alexandre Benício Neto — Réu: (Curador especial: Dra. Maria da Graça Palha de Souza).

Despacho: Visto, etc.. O processo está em ordem. Nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Determino o desentranhamento das fls. 23 a 25 e 27 em face do autor ter se manifestado fora do prazo legal. Determino o omparecimento das partes para serem ouvidas. Para audiência designo o dia 03 de junho, às 10:30 horas. Intimem-se.

Ação de Despejo para uso próprio — 10ª Vara — Nº 10—77.

Autor: Ralf Jorge Mauad (Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Ré: Maria das Graças Mafra Pérez.

(Adv.: Joaquim Lopes Vasconcelos).

Despacho: Nada a reconsiderar. Em 11.05.77.

Ação de Indenização por Perdas e Danos — 10ª Vara — Nº 411—3—75.

Autor: Seltom Hotéis S/A. (Adv.: Ademar Kato).

Ré: Construtora Paraense Ltda. — CONSPARA (Adv. Antonio Z. Lindoso).

Despacho: — Para a Perícia determino o dia 08 de junho, às 16 horas. Intimem-se. Em 11.05.77.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 13 DE MAIO DE 1977

Julzo da 4ª Vara — INVENTARIO.

Inventariante: — Deusuita Ferrelra de Souza — Adv. Antonio Vivaldo.

Inventariado: — Alive Ferrelra de Souza e Catarina F. de Souza.

Despacho: — Acolho o pedido de fls., olicitada pelo R. da Fazenda Estadual, no sentido de ser prestados os devidas informações, a respeito das petições de fls. 23 a 32. Após conclusos para os devidos termos do processo. Cumpra-se e Int.

Julzo da 5ª Vara — CONSIGNAÇÃO.

Requerente: — Rafael Luis Gomes do Nascimento — Adv. José M. da Consolação.

Requerido: — Maria da Conceição.

Despacho: — Designo o dia 24 do corrente, às 11 horas em Cartório para o pagamento. Intime-se.

EXECUÇÃO

Requerente: — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferrelra.

Requerido: — Alyrio dos Santos Pastana.

Despacho: — Voltem os autos a Contadoria para atualização da conta de fls. 27 e sua reforma. Conclusos.

Julzo da 7ª Vara — CONSIGNAÇÃO.

Requerente: — Irene Quadros Montelro — Adv. Henrique Valter Dias.

Requerido: — Maria José da Silva Cunha.

Despacho: — Defiro o pedido de fls. 12.

DESKITE AMIGAVEL

Requerentes: — Ary de Araújo Sarraf e Messod Jacó Sarraf.

Sentença: — Homologo o

Sentença: — Homologando o desquite do casal.

DESKITE

Requerente: — José Valente Ribeiro — Adv. W. quintanilhas Bibas.

Requerido: — Diana de Castro Ribeiro — Adv. Egydio Salles.

Despacho: — Declaro saneado o processo. Designo o dia 07 de julho às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas provas já requeridas, cumpram-se as diligências necessárias.

Julzo da 10ª Vara — EXECUÇÃO E EMBARGOS.

Requerente: — VIVENDA — Associação de Poupança e empréstimo — Adv. Laudomício Ferrelra.

Requerido: — Alberto de Araújo Santis — Adv. Egydio Salles.

Sentença: — Julgo procedente os embargos, com base no parágrafo 2º do art. 3º da lei 5741, combinado com o item I do art. 741 do atual Código de Processo Civil, opostos por Adalberto Araújo Santis, por intermédio do curador da lide Dr. Egydio M. Salles Filho, contra Vivenda. Condono a ré ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado do embargante que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R..

RESENHA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1977 CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO ESCRIVÁ: ANA LOBATO

2ª VARA

Processo Nº 33.

AÇÃO SUMARISSIMA

Req: Antonio Paul de Albuquerque. Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Req: Viação Rio Guamá Ltda..

Desp: Defiro o pedido de fls. 24. Nomeio o perito o Sr. Semi Demachki, brasileiro, casado, residente nesta cidade, chefe das Oficinas da Belauto S/A.. Indiquem as partes, dentro de cinco (5) dias, contados da intimação deste despacho, se quiserem, os seus assistentes técnicos,, apresentando os quesitos que tiverem.

3ª VARA

INVENTARIO

Req: Yoshi Murata.

Adv: Wady Dahás Rossy.

Req: Tadaki Murata.

Desp: D.A. Digam as partes interessadas e após voltem conclusos.

Processo Nº 227.

EXECUÇÃO

Req: Munick S/A. — Equipamentos Industriais.

Adv: Laércio Dias Franco.

Req: Embra, Empresa Madeireira do Brasil Ltda..

Desp: D.A. Cumpra-se o requerido as fls. 31 dos autos, dando ciência as partes.

5ª VARA

Processo Nº ...

AÇÃO COMINATORIA

Req: Luiz Avelino de Freitas.

Adv: Francisco Nunes Salgado.

Req: Ofir Farah Sadala e esposa.

Adv: Wilson Velasco.

Desp: Deixo de receber a apelação de fls., negando-lhe seguimento, em virtude de ter sido apresentada fora do prazo legal. Sendo publicada no D.O. de 18.02.77, somente trinta dias após, ou seja, em 18.03.77, apresentou o apelo. Intime-se.

Processo Nº 9034.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Req: Etelvina de Lima Eloisa e outros.

Adv: Ademar Kato. Req: José Marques dos Santos & Filhos.

Adv: João José Aguiar Carvalho.

Desp. R. H. Vista às partes, para requererem o que for de direito.

Processo Nº 105.

BUSCA E APREENSAO

Req: Companhia Itaú de Investimento, Créd. Fin.

Adv: Fernando Rocha.

Req: Agro Industrial de Salinópolis S/A. — Agrisal.

Desp: A Conta.

Processo Nº 697.

busca e apreensão Req: Ford, Administração e Consórcio Ltda..

Adv: Vanilson Hesheth.
 Req: Humbelino José de Oliveira Filho.
 Adv: Osvaldo Reis. Desp: Sobre o demonstrativo
 (doc. de fls.), diga o R.
 6ª VARA

EXECUÇÃO

Processo Nº 40.
 Req: Banco do Estado do Pará S/A..
 Adv: Roberto Simões.
 Req: Cincinato Marques de Souza.
 Adv: Antonio Freitas Leite.
 Desp: A Conta.
 6ª VARA.
 Processo Nº 9670.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Egydio Machado Salles.
 Adv: Egydio Machado Salles.
 Req: Companhia Telefone do Município de Belém.
 Adv: Ademar Kato.
 Desp: Remarco a audiência para o dia 18.08.77, às 11:00
 horas, cientes as partes.
 Processo Nº 256.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req: Raimundo Nunes Araújo.
 Adv: Deoclécio G. Barbosa.
 Req: Manoel Francisco de Lima Neto.
 Desp: Digam os interessados, sobre o laudo de fls. 48 dos
 autos.

Processo Nº 193.

EXECUÇÃO

Req: Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento e Investi-
 mento.
 Adv: Carlos Ferro.
 Req: Haroldo Socio Mourão e outros.
 Desp: D.A. Citem-se.
 Processo Nº 17.

EXECUÇÃO

Req: Banco do Estado do Pará.
 Adv: Fernando Rocha.
 Req: Raimundo Nazaré Pantoja.
 Desp: D.A. Como requer.
 Processo Nº 135.

NOTIFICAÇÃO

Req: Companhia Habitação do Estado do Pará —
 COHAB.
 Adv: Wady Rossy.
 Req: Angelo de Jesus Cordeiro Pinto.

Desp: D.A. Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 11
 dos autos.

Processo Nº 130.

NOTIFICAÇÃO

Req: Companhia de Habitação do Estado do Pará —
 COHAB.
 Adv: Eady Rossy.
 Req: Waldir Rodrigues Nepomuceno
 Desp: Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 11 dos
 autos.

Processo Nº ...

ABERTURA DE INVENTARIO

Req: Fazenda Pública do Estado.
 Adv: Bichara Fraia Neto.
 Req: Maria dos Santos Lopes (Luiz Francisco Lopes).
 Desp: Intime-se conforme pedido, obedecidas as formali-
 dades e cautelas legais.

9ª VARA

Processo Nº 200.

VISTORIA

Req: Manoel Ibiapina Araújo C. Macedo.
 Adv: Fernando Ricardo Wanzeller.
 Req: Marlete Cunha Arbage.
 Desp: Intime-se a ré. Nomele perito do Juízo, o Dr. Hilde-
 gardo Bentes Fortunato, que deverá prestar compromisso, e
 proceder à vistoria, no dia 27 de maio, em curso, às 10 horas.
 Processo Nº 77.

DESPEJO

Req: Daniel Silva Bastos.
 Adv: Wilhan Cavalcante.
 Req: Raimundo Gomes da Silva.
 Desp: Desta maneira, julgo procedente a presente ação e
 decreto o despejo do réu Raimundo Gomes da Silva, do imóvel
 que ocupa, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de

30 dias para a desocupação. Condene o réu ao pagamento das
 custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10%
 sobre o valor da causa. P.U.R.

Processo Nº 225.

EXECUÇÃO — (EMBARGOS)

Req: Jacy Loureiro.
 Adv: Artemis Leite da Silva
 Req: Espólio de Germano Pinheiro Sá.
 Adv: José Alberto Maia.
 Desp: Diga o perito.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA: 13.05.77

3ª VARA**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Autor: Junishi Shirai e Shini Koshimoto (Adv. Tadeu Sil-
 va).

Réu: Kenzo Matsui (Adv. Raimundo Puget).

Despacho no requerimento de renúncia do procurador do
 A.: N.A. Voltem Conclusos. Em 13.05.77 (a) Pedro Paulo Mar-
 tins.

Despacho no requerimento de Agravo por parte do A.: Re-
 cebo os presentes, obedecidas as formalidades e cautelas legais.
 Belém, 13.05.77 (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Banco Itau S/A. (Adv. Paulo Chermont).
 Réu: San José Industrias Reunidas Ltda..
 Despacho: A avaliação. Em 13.05.77 (a) Armando B. P. da
 Silva.

INVENTARIO

Inventariante: Maria Izabel Tocantins da Costa (Adv. Ar-
 naldo Meira).
 Inventariado: Luis Pires da Costa e Maria José Tocantins
 da Costa.

Despacho: Digam os interessados sobre as declarações
 preliminares. Até o cálculo, caso não haja impugnação. Int. Em
 13.05.77 (a) Armando B. P. da Silva.

EMBARGOS

Embargante: João Dario Blanco Pamplona e outros
 (Adv. Mário Bermejo).

Embargados: Gilberto Nunes da Silva e outros (Adv. Wil-
 son Souza).

Despacho: Recebo a apelação em seus devidos e regula-
 res efeitos. Vista ao pelado para os fins de direito. Cumpra-se e
 Int. Em 12.05.77 (a) Armando B. P. da Silva.

5ª VARA**EXECUÇÃO**

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Liuba Nas-
 cimento).

Ré: Amélia La Roque.

Despacho no requerimento de desistência da A.: N.A. A
 conta. Em 11.05.77 (a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Armando
 Pinheiro).

Réu: Cláudio P. B. Moraes (Adv. Antonio Lindoso).

Despacho: Diga a PMB. Em 11.04.77 (a) Orlando Dias
 Vieira.

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Armando
 Pinheiro).

Réu: João de Deus do Couto.

Despacho no requerimento de desistência do A.: N.A. A
 conta. Em 11.05.77. (a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Armando
 pinheiro).

Réus: Ana do Carmo e outros.

Despacho no requerimento de desistência do A.: A conta.
 Em 11.05.77 (a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Tamar Pal-
 meira).

Réu: Osvaldo Sacramento Soares.

Despacho no requerimento de desistência do A.: N. A. A
 conta. Em 13.05.77. 8a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Tamar Pal-
 meira).

Réu: Floriano Peixoto de Moraes.
Despacho no requerimento de desistência do A.: A conta.
Em 13.05.77 (a) Orlando Dias Vieira.

BUSCA E APREENSÃO

Autora: União Financeira S/A. (Adv. Paulo Chermont).
Réu: Valdeci Silva Bualti.

Sentença (trecho final): "Por estes motivos, decreto a prisão do depositário infiel Waldecy Silva Bualti pelo prazo de quarenta dias a serem cumpridos no Presídio São José. Expeça-se o mandado de prisão contra o R., observadas as formalidades legais. Custas da lei. Belém, 29.04.77 (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv. Cláudio F. de Souza).

Réus: Distribuidora de Medicamentos Capanema e outros.

Despacho no requerimento de desistência do A. A conta.
Em 12.05.77 (a) Pedro Paulo Martins.

7ª VARA**BUSCA E APREENSÃO**

Autor: Mercantil Finasa, Crédito, financiamento e Investimento (Adv. Moura Palha).

Réu: Manuel Serafim Parreira.

Despacho: Contados, preparados, conclusos. Em 11.05.77 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Mado — Engenharia Com. Ltda. (Adv. Cleber dos Santos).

Requerido: Banco Mercantil de Minas Gerais S/A. (Adv. Afonso Vitor Cardoso).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 30 de maio às 10:00 horas. Em 11.05.77 (a) Italzira B. Rodrigues.

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
DIA: 13 DE MAIO DE 1977**

AÇÃO: — Desquite Litigioso e/anulação casamento — 7ª Vara — Nº 158/76.

Requerente: Deolinda Leitão Santana (Adv. Dr. Walde-
mar Vianna).

Requerido: Walter Coelho Santana (Adv. Dr. Roberto Ta-
deu de Freitas Araújo).

Despacho: Diga a autora.

AÇÃO: — Execução — 8ª Vara — Nº 473/76.

Autor: Waldir Souza Fonseca (Adv. Dra. Maria da Con-
ceição Souza).

Ré: Maria de Fátima Soares (Adv. Dr. Benedito Ferreira
Rodrigues).

Despacho: Intime-se, para que seja efetuado o pagamento
no prazo de 24 horas.

AÇÃO: — Execução — 7ª Vara — Nº ...

Autor: João Rodrigues da Cunha Filho (Adv. Dr. Alcides
Alcantara).

Réu: João Seixas Aguiar (Adv. Dr.).

Despacho: — A nova Distribuição.

AÇÃO: — Desquite Litigioso — 9ª Vara — Nº 493/76.

Autora: Oneide Silvia Andrade dos Santos (Adv. Dr. Ar-
naldo Moraes Filho).

Réu: Miracy de Oliveira Santos (Adv. Dr. Aluisio Meira).

Despacho: Defiro a petição retro com as cautelas legais.

AÇÃO: — Despejo por falta de pagamento — 9ª Vara — Nº
030/77.

Autor: Eduardo Villanova de Bastos (Adv. Dr. Eduardo
Bastos).

Réu: F. Cavalcante Comércio Ltda. (Adv. Dra. Maria de
Lourdes Pinheiro).

Despacho: — Sentença julgando procedente a ação e de-
cretando o despejo da ré F. Cavalcante Comércio Ltda., do imó-
vel que ocupa, expedindo-se mandado de notificação pelo prazo
de 30 dias. Condono o réu ao pagamento das custas e honorários
do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa.
P.R.I.

AÇÃO: — Execução — 9ª Vara — Nº 084/76.

Autor: Companhia Itau de Investimento. Crédito e Finan-
ciamento (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha).

Réu: Georgios Joannis Ninos

Réus: Georgios Joannis Ninos e Adão Domingos.

Despacho: Intime-se o réu nos termos do pedido.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA: 13.05.77**

7ª VARA

Proc. Nº ...

DESQUITE LITIGIOSO

Aut: Edmilson José G. Ledo.

Adv. — Laurênio Rocha.

Ré: Vera Cecília da R. Ledo.

Adv. — Mário Bermejo.

Desp. — Ao escrivão para certificar se foi expedido man-
dado de notificação ao alimentante, na forma do despacho de
fls. 51v. Belém, 10.05.77 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª VARA

Proc. Nº 249/75.

DESQUITE LITIGIOSO

Aut: Laurel de Jesus C. Silva.

Adv. — João Diogo Moreira.

Réu: José Augusto da Silva.

Adv. — Flávio F. Bezerra.

Desp. — Designo a audiência para o dia 05 de julho, às
10:00 horas. Int. Belém, 12.05.77 (a) Clímentie B. Pontes.

9ª VARA

Proc. Nº ...

MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut: Espólio de Maria Amélia J. Moreira.

Adv. — Francisco N. Salgado.

Réus: Antonio Marroquinhos e outros.

Adv. — Flávio Carvalho.

Desp. — Mantenho o despacho da Dra. Juíza "a quo". Be-
lém, 13.05.77 (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc. Nº 1386/77.

EXECUÇÃO

Aut: Júlio Afonso Representações.

Adv. — Carlos L. Afonso.

Ré: Panificadora Cristal Ltda..

Desp. — Diga o A. Belém, 13.05.77 (a) Maria Lúcia C. Go-
mes.

9ª VARA

Proc. Nº ...

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Moacir Ferreira da Silva.

Adv. — Ubirajara Ferreira.

Réu: I.N.P.S.

Desp. — Renovem-se para o dia 27 de junho, às 10:00 ho-
ras. Belém, 04.04.77 (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc. Nº ...

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Wilson de Castro Leal.

Adv. — Vera Couto.

Réu: Lojas Magen — Plano Magen — Cls. para o juízo.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

Juizo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Orfãos
da Comarca da Capital

Juiz: — Dr. Armando Bráulio Paul da Silva.

Escrivão: — Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Orfãos.

RESENHA DO DIA 12 DE MAIO DE 1977

Proc. Nº 85 de Inventário de Jorge Bittencourt Resque; In-
ventariante: — Zilda Maciel Resque. — Advogado: — Dr. Au-
gusto Roberto Klautau de Araújo. — Despacho: — Julgou por
sentença a partilha dos bens. Belém, 11 de maio de 1977. (a) Ar-
mando Bráulio Paul da Silva.

Proc. Nº 273 de inventário dos bens deixados por faleci-
mento de Olivar Amélio de Almeida Franco; Inventariante: —
Olivar Franco. — Advogado: — Dr. Teodomiro Cantuário Filho.
— Despacho: — Julgou por sentença o cálculo de fls. 35 e mandou
expedir as guias para recolhimento do imposto causa-mortis.
Em 12.05.77. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

Proc. Nº 345 de arrolamento de Geraldina dos Santos; In-
ventariante: — Reinaldo Sebastião dos Santos. — Advogado: —
Dr. Pedro Lima. — Despacho: — Como requer, observadas as
formalidades legais. Em 05.05.77. (a) Armando Bráulio.

Proc. Nº 346 de arrolamento de Luiz Santiago Alves; Inventariante: — Amélia Daize Gibson Alves. — Advogado: — Dr. Raimundo da Conceição Melo. — Despacho: — Como requer, observadas as formalidades legais. Belém, 12.05.77. (a) Armando Bráulio.

Belém, Pá, 13 de maio de 1977.

M. SANTIAGO

Escrivão

RESENHA DO DIA 13 DE MAIO DE 1977
CARTÓRIO ALUISIO COSTA — A.J.C.

1ª Pretoria do Cível e Comércio.

Ação de Inventário.

Inventariante: Raimundo N. F. Falcão — Adv. Dr. Pedro

Lima.

Inventariados: Dilemon Cardoso Falcão.

Despacho: Diga a parte contrária.

2ª Pretoria do Cível e Comércio.

Cíveis de Ação Sumaríssima.

Autor: João Batista dos Santos — Adv. Enivaldo da Gama Ferreira.

Ré: Auto Viação Icoaraciense Ltda. — Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto.

Despacho: N. A. Conclusos.

1ª Pretoria do Cível e Comércio.

Ação de Reintegração de Posse.

Autor: Mozar Gonçalves Carneiro — Adv. Dr. Ernesto Pi-

nho.

Réu: Getúlio Chagas Ferreira.

Despacho: Remarco para o dia 10.06.77, às 11:30 horas.

1ª Pretoria do Cível e Comércio.

Ação de Consignação em Pagamento.

Autor: João Lira Castro — Adv. Dr. João Batista Mar-

ques.

Réu: Samuel Athias — Adv. Dra. Nilba dos Santos Leonidas.

Despacho: Diga o Autor.

3ª CARTÓRIO DA A.J.C.
RESENHA DO DIA: 13.05.77

1ª PRETORIA:

Proc. Nº 04/77 — Despejo para uso próprio.

Autora: Priscilla Tavares da Cruz (Adv. Dr. Edson Couto).

Réu: Bianor Santos Moreira (Adv. Dr. Raimundo dos Santos Moreira).

Despacho: Defiro as provas requeridas, designando o dia 26.05.77, às 10 horas, para a vistoria, nomeando perito o engenheiro civil Dr. Mário Guilherme Oliveira de Oliveira, que deverá prestar compromisso na forma da lei; as partes poderão usar do benefício que estabelece o art. 421 § 1º item I e II. Belém, 06.05.77 — Maria Lúcia X. Hanaque (Dra.)

1ª PRETORIA:

Proc. nº 150/76 — Reintegração de Posse. Autor: Antonio Pedro de Castro Pantoja (Adv. Dr. Ernesto Pinho).

Ré: Maria Rodrigues da Costa (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Expeça-se o mandado para cumprimento da liminar concedida, obedecidas as formalidades legais.

Belém, 12.05.77 — Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc. Nº 177/77 — Ação de Consignação em Pagamentos.

Autor: Geraldo Souza Farias (Adv. Dr. Ernesto Pinho).

Réu: Walter José da Silva.

Despacho: Designo o dia 31.05.77, às 11 horas para o depósito, obedecidas as formalidades legais.

Belém, 12.05.77 — Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc. Nº 174/77 — Processo Sumaríssimo.

Autora: Izaltina da Silva (Adv. Dra. Solange Frazão do Couto).

Réu: Carlos Bastos Menici Malheiros

Despacho: Cite-se, de acordo com o artigo 278 do C.P.C..

Belém, 12.05.77 — Dra. Maria Lúcia X. Hanaque

2ª PRETORIA:

Proc. Nº 208/76 — Ação de Consignação em Pagamento.

Autor: Fernando Furtado de Miranda (Adv. Dra. Violante Maria Pamplona Moreira-AJC).

Réu: Severino Soares da Silva (Adv. Dr. Haroldo Fernandes).

Despacho: Diga a parte contrária.

Belém, 12.05.77 — Dra. Cecília Pereira.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário — Sobrepartilha — José Valente Moreira — Sentença — "Vistos, etc. — Julgo, por sentença para que produza seus devidos e legais efeitos, o cálculo e liquidação do Imposto de Transmissão causa-mortis de folhas, sobre os bens que ficaram pelo falecimento de José Valente Moreira. — Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias em duplicata para o pagamento do imposto. — Oficie-se à Delegacia de Renda, para os fins de direito. Custas a final. Publique-se e Intime-se" — Advogado Dr. Flávio Farias Bezerra.

3ª VARA — Interdição — Paulo Sérgio Moraes de Oliveira — Requerimento do Dr. Segundo Curador Geral — Despacho "R. H. A. Oficie-se ao INPS, obedecidas as formalidades e cautelas legais" — Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, assistente Judiciário, defensor do interditando.

3ª VARA — Interdição — Florencia da Silva Baetas — Despacho "R. H. Diga o defensor do interditando sobre o atestado de folhas 18 dos autos e após voltem conclusos" — Advogado Dr. João Marques, Assistente Judiciário, defensor do paciente.

Belém, 13.05.77

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA

Judiciária

RESENHA DO DIA 13 DE MAIO DE 1977

PRIMEIRA PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO:

Arrolamento: Inte: José Cid Conde (Dr. João Marques);

Ido: Lúcio Sacramento Gomes.

Despacho: Aguardando as partes.

IMISSÃO DE POSSE

Autor: Herminio Marques de Siqueira (dra. Marlene Freitas).

Réu: Antonio Cardoso da Silveira (Dra. Maria Lúcia Patriarcha).

Despacho: Homologo por sentença o acordo de fls. em que são partes Herminio Marques de Siqueira e Antonio Cardoso da Silva, na Ação de Imissão de Posse, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, custas ex-lege (a) Dra. Lúcia X. Hanaque).

ARROLAMENTO

Inte: Ezequiel Ubiratan Monteiro (Dr. Pedro Lima).

Ido: Blandina Miranda Monteiro.

Despacho: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, solicitando informações (Dra. Maria Lúcia X. Hanaque).

SEGUNDA PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Luiza Trindade da Silva (Dr. Enivaldo Ferreira).

Réu: Ourivaldo Oliveira Lobato (Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Despacho: Cite-se Ourivaldo de Oliveira Lobato, o verdadeiro requerido na presente ação (a) Dra. Maria Cecília Pereira).

ARROLAMENTO

Inte: Expedita Rocha Serrão (Dr. Ophir Cavalcante).

Ido: Valentim Serrão.

Despacho: Oficie-se nos termos da parte final da inicial, voltando-me após conclusos. (a) Dra. Maria Cecília Pereira).

Obs.: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., dia 17, às 15:30 horas, juntamente com as anteriores inseridas no "D.O." de 19.05.77.

(Ext. Reg. Nº 2852)

EDITAIS JUDICIAIS

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Procurador Geral do Estado, torno público para conhecimento dos interessados, que estão abertas pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital, as inscrições para o concurso de provas e títulos para o ingresso na Carreira do Ministério Público, observadas as seguintes exigências da Lei nº 65, de 10 de setembro de 1969:

1. O requerimento de inscrição, com a firma reconhecida, será entregue na Secretaria do Ministério Público, acompanhado das seguintes provas:

- a) Ser brasileiro nato;
- b) Ter mais de vinte e cinco (25) anos e menos de cinquenta (59) anos de idade, excetuando os Bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que já tenham exercido o cargo de Pretor por mais de dez (10) anos ou Promotor Público, e prove ter mais de quinze (15) anos de serviço público, para os quais os limites de idade será de sessenta anos;
- c) Ser titulado em Direito por Faculdade Oficial ou oficializada;
- d) Estar quite com o serviço militar;
- e) Estar no gozo de direitos políticos e apresentar Folha Corrida da polícia Civil, das Varas Penais e da Justiça Militar;

2. Poderá o candidato exibir quaisquer títulos comprobatórios de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados.

3. Na petição, o candidato indicará os cargos de Juricatura e do Ministério Público ou qualquer outro que haja desempenhado à época de sua permanência nesses e os nomes dos Juizes de Direito perante os quais serviu:

4. A prova de ser titulado em Direito, far-se-á com o Diploma original ou certidão autêntica;

5. A prova do exercício da Advocacia será feita por Certidão de Inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil;

6. O exercício dos cargos mencionados na alínea b, será provado com certidões das Repartições respectivas;

7. O Concurso será regido na conformidade do disposto no art. 24 e seguintes da Resolução nº 7 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado).

Dado e passado na Secretaria do Ministério Público, em Belém, Estado do Pará, aos dezessis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dra. EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Secretária do Ministério Público

(G. Reg. - nº 1228)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 24 de maio para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DE BREVES

Apte: Tomé Borges Ferreira (Defensor Raimundo Nonato da Silva)

Apda: A Justiça Pública.

Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de maio de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1235)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 24 de maio para julgamento do seguinte feito:

RECURSO CÍVEL "EX OFFICIO" DE BAIÃO

Recte: A dra. Juizá de Direito da Comarca

Recco: João Vieira da Silva (dr. Joaquim Maria Dias de Castro)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 18 de maio de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1235)

Tribunal de Justiça do Estado

11ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas realizada em 13 de maio de 1977, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras. Presentes os Des.: Lassance Cunha, Christo Alves; Paiva Mello, Ossiam Corrêa de Almeida e Dr. Afonso Pinto da Silva, 2º Subprocurador Geral do Estado. Os Des. Edgard Augusto Vianna e Nelson Amorim estiveram presentes à Sessão da Câmara Cível.

MATÉRIA PENAL
RECURSOS EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: José Alberto de Oliveira Façanha

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL.

Recorrente: O Dr. Juiz da 6ª Vara Penal

Recorrida: Edelzuite de Souza Mota

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Morie Yoshida

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Irineu Alves de Souza

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Aristides Lins Nascimento Neto

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício

Recorrida: Leocádia Andrade Favacho

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL.

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Carlos Alberto Monteiro

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — Apte.: Fazenda Melgaço Ltda. (Dr. Antonio Villar Pantoja). Apdo: Granja Agro Avícola S/A (Dr. Francisco Brasil Monteiro). Relator: Desembargador Edgard Vianna - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso.

IDEM, IDEM, IDEM. Aptes.: Cunha Maia Indústria e Comércio S/A. e outros. (Dr. Alberto Ivo Coelho). Apda.: Cia. Agro Industrial de Goiânia (Dr. Marcilio Viana). Relator: Desembargador Edgard Vianna - Adiado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL. Agvte: O Banco da Amazônia S/A BASA (Dr. Francisco Gomes da Costa). Agvda: Antonio Ely Cardoso de Carvalho (Dra. Ma. da Conceição Cardoso Mendes). Relator: Desembargador Edgard Lassance Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM, IDEM, IDEM. Agvte: Dalila Noronha Macri (Dr. Vanilson Hesketh).

Agvdo: Nizomar dos Passos Marques (Dr. João Diogo de Sales Moreira)

Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Des. Relator.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL. Apte: Luzia Almeida Silva (Dr. C. Franco, pelo Setor de Prática Jurídica). Apda: Elizia Alves de Oliveira Ferreira (Dr. Luiz Loureiro). Relator: Desembargador Christo Alves - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, ainda preliminarmente e sem discordância de votos, anularam a sentença apelada por incompetência do Juízo, determinando a remessa dos autos ao Juízo da Ação de Despejo, para os fins de direito.

(Pub. no D. O. de 04.05.77)

IDEM, Idem, Idem. Apte: Instituto Nacional de Previdência Social (Dr. Waldemar Vasconcelos). Apdo.: João Chaves Guerreiro (Dra. Vera Couto - Curadora de Acidentes do Trabalho). Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16 de maio de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1230)

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas corpus - Impte: Carlos Alberto Chady a favor de Sebastião Canuto Batista e Erlom Gomes de Jesus.

Concederam a ordem quanto ao paciente Sebastião Canuto Batista, contra os votos dos Desembargadores Lydia Fernandes, Antonio Koury, Ary da Silveira e Christo Alves Filho e, com

Referência ao paciente Erlom Gomes de Jesus, a unanimidade de votos, Presidência, o julgamento pelo Des. Rojucan Tavares. O acad. Milton Ferreira Idem, Idem - Impte: O acad. Milton Ferreira das Chagas a favor de Ma. Pereira dos Santos. Negaram a ordem, unanimemente. Idem, Idem - Impte: O adv. José Carlos Gabriel a favor de Ailton Inácio da Silva. Julgaram prejudicado, unanimemente. Idem, Idem - Impte: Ademir de Melo Moraes a seu favor. Negaram a ordem, contra o voto do Desembargador Ary da Silveira que negava a medida. Idem, Idem - Impte: A adv. Josefina Kaufmann a favor de Sabino Francisco de Almeida e João Evangelista Francisco de Almeida. Negaram a ordem, a unanimidade. Idem, Idem - Impte: O adv. Antônio Villar Pantoja a favor de Agostinho Severiano de Lira e outros. Concederam a ordem preventiva, contrários os votos dos Desembargadores Presidente, Ricardo Borges Filho e Paiva Mello. Idem, Idem - Impte: Domingos Rodrigues Valente a seu favor. Negaram a ordem, contra o voto do Des. Paiva Mello que a concedia, não votando por não ter assistido ao Relatário, o Des. Ricardo Borges Filho. Idem, Idem - Impte: Raimundo Eduardo Diniz e Claudionor Conceição Santos a seu favor. Julgaram prejudicados, unanimemente. Idem, Idem - Impte: José de Jesus Gomes Moreira a favor de João Batista Ferreira. Negaram a ordem, recomendando, porém, o aceleramento do processo a que o paciente responde, unanimemente. Idem, Idem - Impte: José Carlos Pereira de Oliveira a seu favor. Negaram a ordem, unanimemente. Idem, Idem - Impte: O adv. Elias Salame, a favor de Miron Elgrably. Concederam a ordem, apenas para não ser preso, contra o voto do Des. Presidente que a negava, sendo que os Des. Pojucan Tavares, Silvio Hall de Moura e Ossiam Almeida estendiam a concessão para o paciente não ser planilhado na Polícia.

Revisão Penal da Capital - Repte: Luduvino Brito dos Santos (dr. Orlando de Melo e Silva). Reqda: A Justiça Pública. Relator: Des. Ary da Silveira (Pub. no D.O. de 12.05.77).

Adiado a pedido do Relator.

CÂMARAS CÍVEIS

Exceção de Suspeição - Capital - Excipientes: José Mesquita Fernandes & Cia. (dr. Bechara Fraiha) - Excepto: A dra. Juiza de Direito da 8ª Vara - Relator - Des. Edgar Lassance Cunha.

Julgaram improcedente a exceção, unanimemente. Presidido pelo Des. Pojucan Tavares.

Embargos Cíveis - Capital - Emgtes: Federação Paraense de Futebol (Clube do Remo) (adv. Sérgio Faciola de Souza, Mândorça e Francisco Linares Nogueira) Respektivamete) A Emgdo: Rayssandú Sport Club (dr. João Marques) Relator: Des. Ary da Silveira. Suspensão do julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Silvio Hall de Moura, já sendo manifestado pela rejeição dos Embargos o Des. Relator e pelo recebimento o Des. Revisor. Não votaram por não terem assistido ao Relatário, os Des. Pojucan Tavares, Antonio Koury, Ricardo Borges Filho, Paiva Mello, por impedido, o Des. Ossiam Almeida, e por suspeito, o Juiz convocado Calistrato Mattos. Foi presidido o julgamento pelo Des. Cacella Alves, estando presentes, os Des. Edgard Vianna e Nelson Amorim por terem tomado parte no julgamento anterior.

Adiado em face da ausência do Des. Cacella Alves. (Pub. no D.O. de 12.05.77).

Mandado de Segurança da Capital - Repte: Raimundo de Souza Furtado - Reqd: O dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Relator: Des. Oswaldo Rojucan Tavares (Pub. no D.O. de 12.05.77). Preliminarmente, não conheceram por inabível na espécie, unanimemente. Idem, Idem - Repte: Sociedade Civil "Pátria e Cultura" - Reqd: a dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Cível, acumulando a 1ª Vara Cível. Relator: Calistrato Mattos. (Pub. no D.O. de 12.05.77).

Preliminarmente, não conheceram da segurança por inabível na espécie, unanimemente. Não votaram, por impedidos, os Des. Christo Alves Filho, Paiva Mello e Ossiam Almeida. Embargos Cíveis da Capital - Emgte: Anibal Santos (dr. Orlando Campos).

Emgdo: Victor Hilário da Paz (dr. Alberto Couto) Relatora: Des. Lydia Fernandes (Pub. no D.O. de 13.05.77).

Adiado a pedido da Relatora.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 17 de maio de 1977.

LUIZ FARIA

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1235)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Raimundo Fabiano Rego Nunes, Luiz Miranda Rocha, Rubens Alves da Silva, Jurandir de Barros Brandão (Emitentes), Antônio Aragão de Souza, (Avalista), Celia Maria Mesquita Santos, Bicnorte Ltda., Carlota Alves Araujo, Giorgio Rocha Pitman, Benedito Pantoja da Costa, Roberto Lira Maciel, Ildefonso Borsol, Antonio Serrão Gouveia, Evandro Jucá Soares, Fernando Sadalla Com. e Naveg. - Ferva, J. F. de Almeida, Francisco Ferreira Cunha, Pará Empreendimentos Ltda., Benedito Lourenço

de Souza, Cassio de Souza Lopes, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de J. Roumié, Juan José Garcia Martinez, Sinal S/A Soc. Nac. de Cred. Financ. Invest. Varig S/A, Editora de Guias LTB S/A, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Itaú S/A, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, Banco do Estado do Pará S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento Quatro (4) notas promissórias, Um (1) Cheque nº 684248, Três (3) Letras de Câmbio, e Treze (13) Duplicatas de Contas Mercantis nº 472-375, 76-52843-E-5/6, 76-48489-0-14-14, 926, 926-a, 9225-5-13, 2-4, 8897, 10342, 269, 126-77, 2899-5, 1124-022, nos valores de Cr\$-2.500,00/ Cr\$-200,00/ Cr\$-200,00/ Cr\$-13.247,52 saldo/ Cr\$-902,00/ Cr\$-4.632,00/ Cr\$-4.080,00/ Cr\$-1.632,00/ Cr\$-921,00/ Cr\$-1.876,80/ Cr\$-753,37/ Cr\$-2.839,98/ Cr\$-2.839,98/ Cr\$-5.564,00/ Cr\$-4.000,00/ Cr\$-27.580,00/ Cr\$-1.280,00/ Cr\$-30.000,00/ Cr\$-21.600,00/ Cr\$-3.597,00/ Cr\$-600,00/ vencimentos Vários, por V. Sa. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de J. Roumié, Juan José Garcia Martinez, Joia Financeira S/A - Crédito Investimentos, Varig S/A, Editora de Guias LTB S/A, Importadora de Ferragens S/A, Celbra - Componentes Eletrônicos do Brasil Ltda., I. N. Crespim Máquinas e Motores Ltda., Mesbla S/A, Merpre Comércio e Repr. S/A, Nahon Irmão Com. S/A, Cerâmica Tacajos Ltda., A. M. Leite Giroux, Marcosa S/A - Máq. e Equipamentos, Sharp S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o Cheque, as Letras de Câmbio e as Duplicatas de Contas Mercantis, ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 17 de maio de 1977.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2867 - Dia: 20/05/77)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 1873

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo
Santiago, Juiz Federal, no Estado do
Pará, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que virem o presente edital de intimação de sentença com o prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida no dia 17 de setembro de 1976, em autos da ação criminal que lhes moveu a Justiça Pública, foram condenados os réus Aldemar Jesus Cardoso,

brasileiro, paraense, casado, comerciante, nascido em 02.12.1932, filho de Alexandre Pinto Cardoso e Palmira de Jesus Cardoso, residente nesta cidade, à rua João Balby - Edifício João Balby - Apto. 303, e Vilar Monteiro, brasileiro, natural deste Estado, casado, nascido em 20.09.1932, filho de Manoel Timóteo Monteiro e Beatriz de Nazaré Monteiro, residente à Av. 1º de Dezembro nº 1289 - Belém, a quem se impôs a pena de hum (1) ano de reclusão, para cada um, como incursos nas penas do art. 334, § 1º, letra A, do Cód. Penal. E como não tenham sido encontrados para pessoalmente serem intimados da respectiva sentença, por se encontrarem em local incerto e não sabido, intima-os por edital da mencionada decisão, da qual poderão interpor recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimentos de todos é expedido este edital, publicado no Diário Oficial da Justiça e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantis, Técnico Judiciário, o datilografei, conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 2881 - Dia: 20/05/77)

Comarca da Capital

CARTÓRIO E. SAMPAIO

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS,
PARA O FIM QUE ABAIXO SE CONTEM
E DECLARA....

O Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz
de Direito da 4ª Vara desta Comarca, etc..

FAZ SABER aos que do presente edital tiverem conhecimento que por este Juízo e expediente do Cartório SAMPAIO se processa Ação de Suprimento de outorga marital para fins de expedição de Alvará Judicial, requerida por Alirio Franco Daguer, brasileiro, solteiro, advogado e na qualidade de procurador de Marcionilia Nunes do Carmo, brasileira, de prendas do lar, para suprir judicialmente a outorga marital do senhor Joaquim Candido Santana do Carmo, de quem vive separada há mais de vinte anos e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para venda do terreno de propriedade da requerente, sito à Rua dos Mundurucus, nº 2.919, nesta cidade e adquiridos com recursos próprios. E para que chegue ao conhecimento de todos e dele ninguém possa alegar ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, Escrivão que o datilografei, subscrevi e assino.

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA
Juiz de Direito

CARTORIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Armando Braulio Paul da Silva.

Em, 18 de maio de 1977.

Em testemunho J.V.M.C. da verdade
Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

CARTORIO DINIZ

2º OFICIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Belém, 18 de maio de 1977.

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro

Tabelião Vitalício

(T. nº 00890 Reg. nº 2892 Dia: 20.05.77)

ESTADO DO PARA

Comarca de Santarém

EDITAL

A DOUTORA HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, JUIZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARA, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, aos termos da Ação de Reintegração de Posse que Paulo Campos Corrêa e sua esposa Tereza Cristina Brandão Corrêa movem contra Idelfonso Francisco dos Santos e Pascoal Manoel de Aguiar, pelo presente é para todos os termos e atos do processo, fica citado o referido Pascoal Manoel de Aguiar, a fim de, no prazo de trinta (30) dias contados da primeira publicação deste, manifestar-se sobre a petição de despacho seguinte: Petição - Paulo Campos Corrêa e sua esposa, Tereza Cristina Brandão Corrêa, brasileiros, casados, ele comerciante e pecuarista, e ela de prendas do lar domiciliados e residentes nesta cidade, por seu advogado que esta assina (procuração em anexo), vêm expor a V. Exa. o seguinte: 1 - Em data de 28 de junho de 1970, os suplicantes compraram a Wilson da Costa Pereira e sua esposa Miriam da Silva Pereira, conforme escritura passada no Cartório do 2º Ofício, desta cidade, livro de notas nº 7, fls. 136 a 137 V., segundo se vê em anexo, um terreno situado nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, esquina com a Travessa Professora Agripina Matos, medindo 30 metros de frente, por 50 metros de fundos, com os limites descritos na referida escritura, isto é, pela frente ou sul, com a citada avenida, ao poente com a referida Travessa, e ao norte e nascente com quem de

direito. 2 - O referido terreno foi aforado do patrimônio municipal em dois lotes; um por Wilson da Costa Pereira, conforme título em anexo, em data de 27 de fevereiro de 1965, com 15 metros de frente, pela Av. Presidente Vargas, esquina com a Trav. Professora Agripina Matos, outro aforado por D. Miriam da Silva Pereira, cujo título também segue junto a esta, datado de 27.02.65, com 15 metros de frente, pela Av. Presidente Vargas, limitando-se pelo poente com o lote de Wilson Pereira da Costa, formando os dois lotes o terreno descrito no item 1,3 - Em face da compra, a posse que os vendedores tinham, desde a data do aforamento, foi transmitida aos postulantes. 4 - No entanto, de um certo tempo para cá, Idelfonso Soares dos Santos ou Idelfonso Francisco dos Santos (o primeiro nome, segundo informações de sua esposa, e o segundo, pelos apontamentos constantes na Prefeitura Municipal de Santarém, invadiu o terreno dos postulantes, ocupando uma parte do mesmo, pelo lado da esquina, e um tal Mauricio, cujas demais características não foi possível colher, invadiu a parte que fica pela Avenida, aquele construindo uma casa, onde está residindo, e este fazendo uma armação de madeira e nesse ponto estacionando. 5 - Em face do exposto, evidencia-se que ambos cometeram um esbulho inqualificável e recusam-se a restituir o terreno que não lhes pertence, invadindo sorrateiramente, em face dos inúmeros afazeres do postulante varão, que só após essas construções tomou conhecimento do que ocorria. Em conclusão, os suplicantes querem promover como de fato promovem, a presente ação de reintegração, contra Idelfonso Francisco dos Santos ou Idelfonso Soares dos Santos e Mauricio de Tal, e as esposas de ambos, se realmente casados forem, segundo o que preceituam os artigos 920 a 925, do Código de Processo Civil. Pedem que a ação seja julgada procedente e os réus condenados ao pagamento de perdas e danos, desfazimento das construções realizadas, custas, honorários de advogado e fixação de pena para o caso de novo esbulho ou mesmo turbacão. Requerem a citação dos réus para todos os termos de ação, sob pena de revelia, citando-se por edital os réus Mauricio e sua esposa, se o Oficial de Justiça encarregado da diligência não conseguir identificá-los e localizá-los, segundo os ensinamentos dos incisos I, II, do art. 231, do C.P. Civil. Protestam provar o alegado pelos meios permitidos em Direito, inclusive depoimentos pessoais dos réus, sob pena de confesso, testemunhas, perícias, etc. Tem o feito o valor de Cr\$ 60.000,00. Muito respeitosamente, aguardam deferimento. Santarém (Pa), 16 de março de 1977. Amândio Homem de Siqueira Cavalcanti. DESPACHO: Não tendo sido citado o outro réu, identificado na inicial como Mauricio de tal, e que na verdade chama-se Pascoal Manoel de Aguiar, o qual reside fora deste município, segundo a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no Distrito Federal, porém, em lugar incerto e não sabido, faça-se a citação por Edital, pelo prazo de 30 dias, a contar da

data da publicação no órgão Oficial, observadas as demais formalidades legais. Santarém 29.04.77. **HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO**, Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cantório Bentes Vieira, do Segundo Ofício, aos dez dias do mês de maio de 1977.

mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria do Carmo de Oliveira, Escrivã, subscrevi.

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza de Direito da 1ª Vara.
(T. nº 00889 Reg. nº 2881 Dia. 20.05.77)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Ata da 20ª reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 10 de maio de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oseas Silva

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 02/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado a figurar como fiador e corresponsável no contrato de empréstimo firmado entre o Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna fazendo uma análise à matéria, sendo apertado pelos Deputados: Lucival Barbalho, Antônio Amaral, Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Bráulio de Carvalho, fazendo comentários e tendo o pronunciamento dos Deputados que o antecederam na Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. Para debater com o orador manifestaram-se através de apêndices os Deputados: Lucival Barbalho, Vicente Queiroz. O Deputado Lauro Sabhá ocupou a Tribuna dizendo da necessidade da assistência desse convênio, sendo apertado pelo Deputado Vicente Queiroz. O orador seguinte foi o Deputado Everaldo Martins, mostrando a procedência do Projeto do Governo Estadual, recebendo apêndices dos Deputados: Lucival Barbalho, Haroldo Tavares, Vicente Queiroz. Concluiu o orador afirmando que não há erro no presente processo. O Processo continuou em discussão para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:10 horas, a qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Bráulio de Carvalho, Celso Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabhá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oseas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa, Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem em 09 de maio de 1977. LIDA EM 11.05.77.

Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente
Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado OSEAS SILVA
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1220)

Ata da 21ª reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 10 de maio de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oseas Silva

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Processo nº 59/77, Projeto de Lei do Governo do Estado reorganizando o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno da matéria, apresentando 15 emendas ao Projeto governamental, sendo apertado pelos Deputados: Bráulio de Carvalho, Vicente Queiroz e Zeno Veloso. O Processo foi retirado da pauta para as providências da Mesa Diretora. Foi aprovado o Processo nº 110/76, Redação Final elaborada pela Mesa Diretora nos termos do disposto no parágrafo 3º do Art. 268 de nosso Regimento Interno. Em discussão o Processo nº 222/76, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Carlos Vinagre concedendo "post mortem" o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Sr. Urbano Gregório Sá. O Deputado Haroldo Tavares ocupou a Tribuna manifestando seu ponto de vista em torno dos pareceres das Comissões Técnicas desta Casa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o presente Projeto. Ficando inscrito com 22 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, a qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Bráulio de Carvalho, Celso Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabhá, Osvaldo Melo, Oseas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa, Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de maio de 1977. LIDA EM 12.05.77.

Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente
Sr. Deputado OSEAS SILVA
1º Secretário
Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1219)